



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 22 a 28 de janeiro de 2012 * n° 1306 * Pág. 001/22

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O MAPA DE MACROZONEAMENTO E LIMITE DA ZONA URBANA, ANEXO I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 54, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam alteradas as poligonais dos ANEXOS I, II E III da Lei Complementar nº 064, de 23 de dezembro de 2008, consolidada pelo Decreto nº 6.499, de 20 de março de 2009, conforme estabeleceu os presentes ANEXOS I, II e III, parte integrante desta lei.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal editará, no prazo de 90 (noventa) dias, Decreto Regulamentar com o fim de estabelecer a adequação do uso e ocupação do solo ao Macrozoneamento aprovado nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de janeiro de 2012.


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

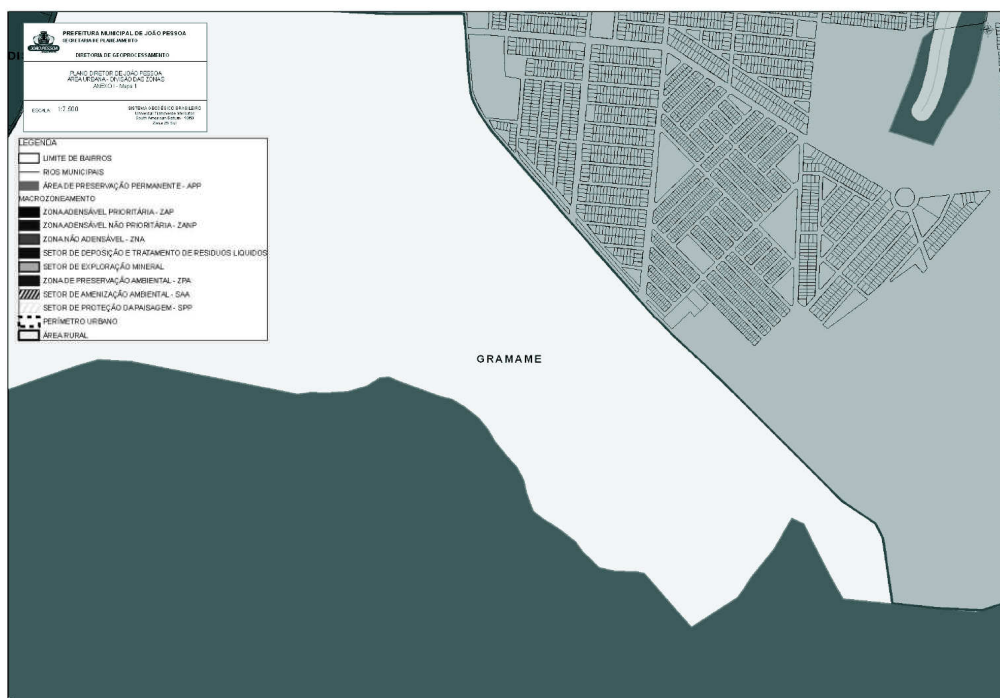
Prefeito

ANEXO I

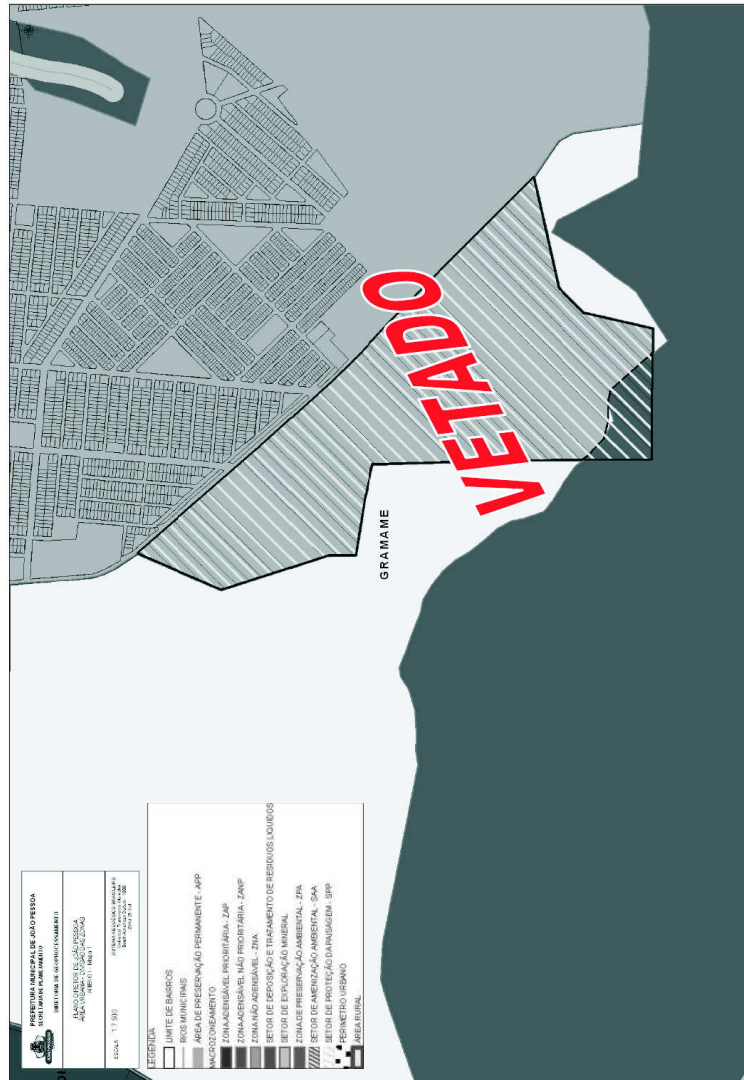
(alterações no perímetro urbano)


ÁREA 2 (GRAMAME) - ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E EXPANSÃO DA ZONA NÃO ADENSÁVEL – ZNA

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011



Mapa Plano Diretor proposto




Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**
Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Carlos Marques Dunga Junior**
Secretário de Administração - **Laura Maria de Farias Barbosa**

SEMANÁRIO OFICIAL
Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Vitor Luiz**
Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

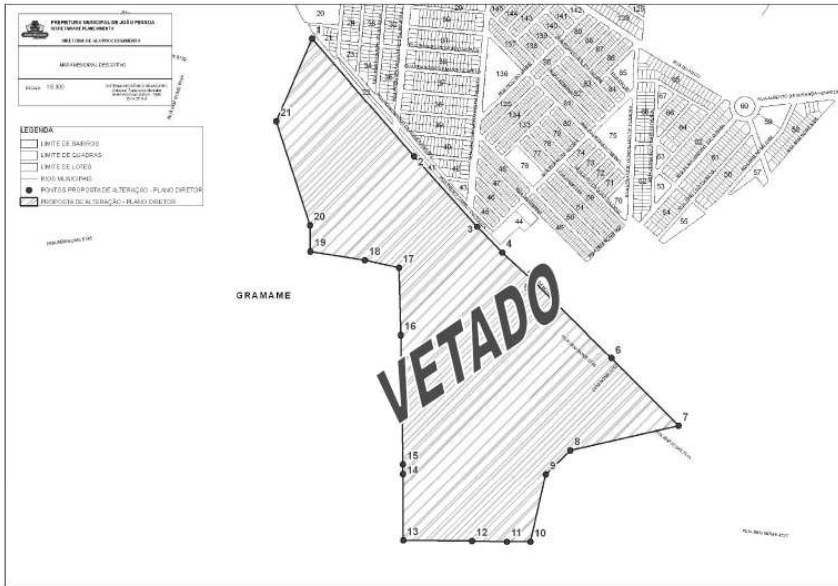
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br

Perímetro Urbano/Rural

Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69

Perímetro: 4.173,76m

Área: 613.123,06m²



Perímetro Urbano

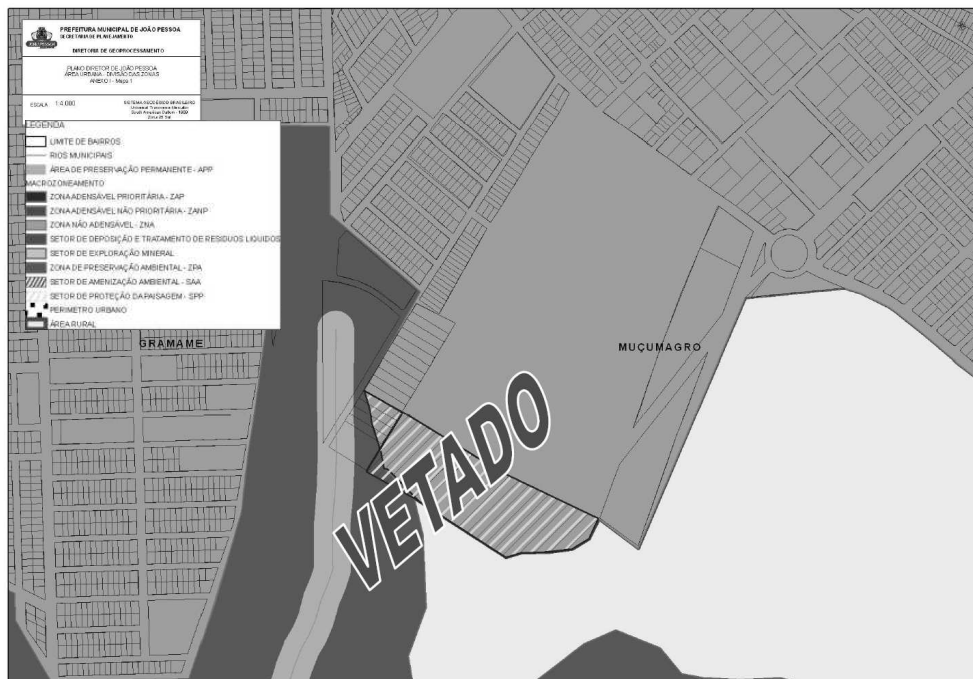
| Pontos | Coordenada E(m) | Coordenada N(m) |
|--------|-----------------|-----------------|
| 1 | 291401,601 | 9203953,995 |
| 2 | 291692,280 | 9203620,114 |
| 3 | 291873,455 | 9203419,265 |
| 4 | 291944,770 | 9203345,058 |
| 5 | 292034,289 | 9203263,471 |
| 6 | 292256,164 | 9203044,741 |
| 7 | 292447,608 | 9202852,469 |
| 8 | 292139,082 | 9202732,877 |
| 9 | 292068,980 | 9202714,404 |
| 10 | 292024,961 | 9202520,399 |
| 11 | 291958,822 | 9202521,109 |
| 12 | 291833,122 | 9202522,163 |
| 13 | 291661,777 | 9202524,233 |
| 14 | 291661,461 | 9202715,727 |
| 15 | 291661,415 | 9202743,274 |
| 16 | 291654,543 | 9203111,180 |
| 17 | 291649,545 | 9203301,584 |
| 18 | 291552,555 | 9203323,214 |
| 19 | 291396,752 | 9203347,957 |
| 20 | 291395,460 | 9203423,910 |
| 21 | 291299,298 | 9203719,298 |

ÁREA 4 (MUÇUMAGRO) - ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E EXPANSÃO DA ZONA NÃO ADENSÁVEL – ZNA

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011



Mapa Plano Diretor proposto



Perímetro Urbano/Rural

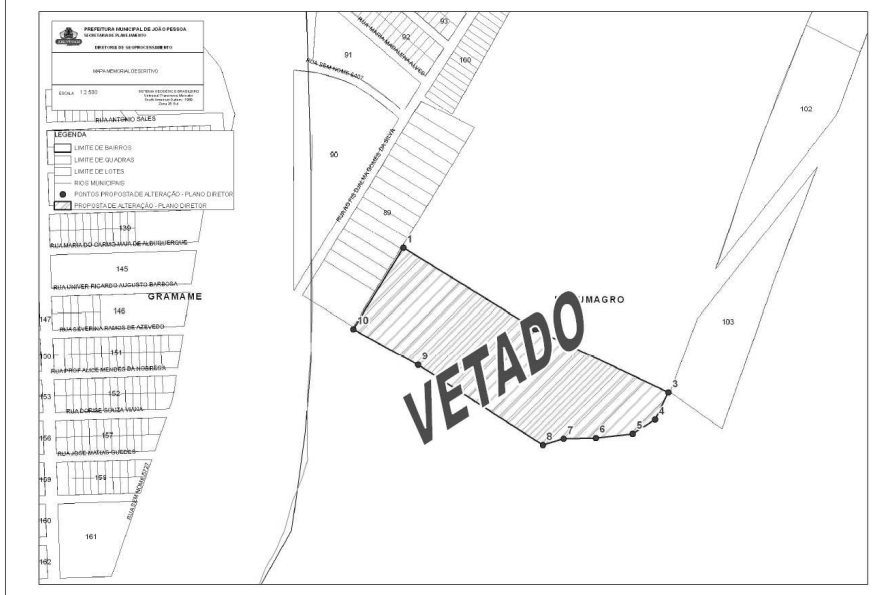
Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69

Perímetro: 927,37m

Área: 39.070,15m²

Perímetro Urbano

| Pontos | Coordenada E(m) | Coordenada N(m) |
|--------|-----------------|-----------------|
| 1 | 296778,086 | 9201439,966 |
| 2 | 296937,295 | 9201342,135 |
| 3 | 297098,197 | 9201265,392 |
| 4 | 297082,290 | 9201232,689 |
| 5 | 297057,118 | 9201215,405 |
| 6 | 297017,522 | 9201210,641 |
| 7 | 296771,803 | 9201209,502 |
| 8 | 296946,494 | 9201201,824 |
| 9 | 296795,934 | 9201299,151 |
| 10 | 296717,571 | 9201342,310 |



ANEXO II
(alterações no mapa de macrozoneamento)

ÁREA 7 (BAIRRO DOS IPÊS) - EXPANSÃO DA ZONA NÃO ADENSÁVEL - ZNA

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011



Mapa Plano Diretor proposto



Memorial Descritivo

Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69

Polígono A

Perímetro: 551,32m

Área: 16.604,72m²

Polígono B

Perímetro: 935,92m

Área: 43.040,36m²



Polígono A

| Pontos | Coordenada E(m) | Coordenada N(m) |
|--------|-----------------|-----------------|
| 1 | 295195,783 | 9214493,251 |
| 2 | 295298,581 | 9214489,098 |
| 3 | 295276,158 | 9214445,581 |
| 4 | 295271,231 | 9214397,143 |
| 5 | 295269,570 | 9214379,711 |
| 6 | 295270,172 | 9214364,077 |
| 7 | 295270,888 | 9214345,458 |
| 8 | 295265,618 | 9214331,625 |
| 9 | 295232,024 | 9214313,181 |
| 10 | 295169,071 | 9214312,497 |
| 11 | 295173,085 | 9214358,058 |
| 12 | 295175,326 | 9214383,506 |
| 13 | 295181,254 | 9214415,307 |

Polígono B

| Pontos | Coordenada E(m) | Coordenada N(m) |
|--------|-----------------|-----------------|
| 1 | 295357,837 | 9214452,169 |
| 2 | 295393,848 | 9214432,528 |
| 3 | 295436,628 | 9214403,905 |
| 4 | 295460,596 | 9214385,639 |
| 5 | 295500,777 | 9214366,536 |
| 6 | 295539,641 | 9214248,627 |
| 7 | 295563,682 | 9214168,325 |
| 8 | 295420,947 | 9214213,046 |
| 9 | 295385,330 | 9214223,904 |
| 10 | 295345,111 | 9214229,051 |
| 11 | 295266,939 | 9214229,503 |
| 12 | 295286,038 | 9214270,365 |
| 13 | 295306,458 | 9214285,515 |
| 14 | 295331,489 | 9214326,355 |
| 15 | 295334,783 | 9214346,775 |
| 16 | 295334,061 | 9214351,668 |
| 17 | 295328,854 | 9214386,956 |
| 18 | 295334,783 | 9214432,407 |
| 19 | 295345,322 | 9214448,875 |

ÁREA 1 (VARJÃO) – EXPANSÃO DA ZONA NÃO ADENSÁVEL - ZNA

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011



Mapa Plano Diretor proposto

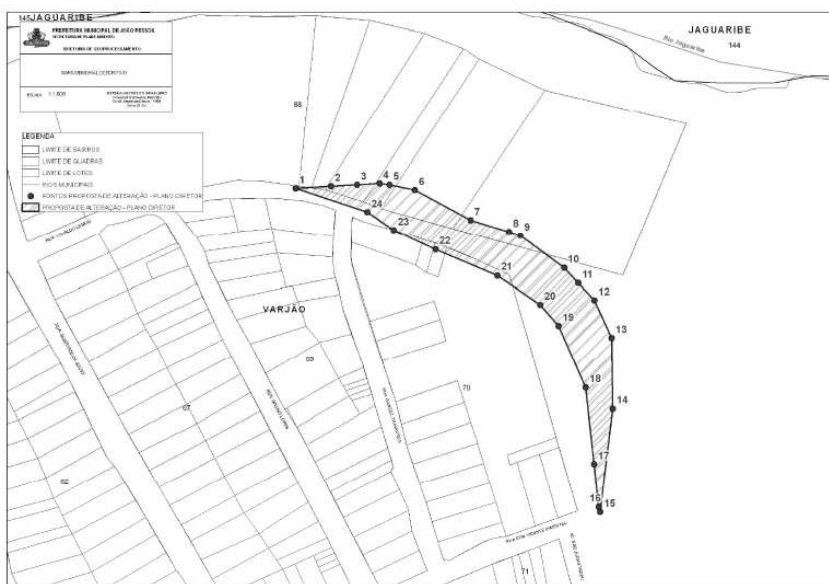


Memorial Descritivo

Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69

Perímetro: 502,56m

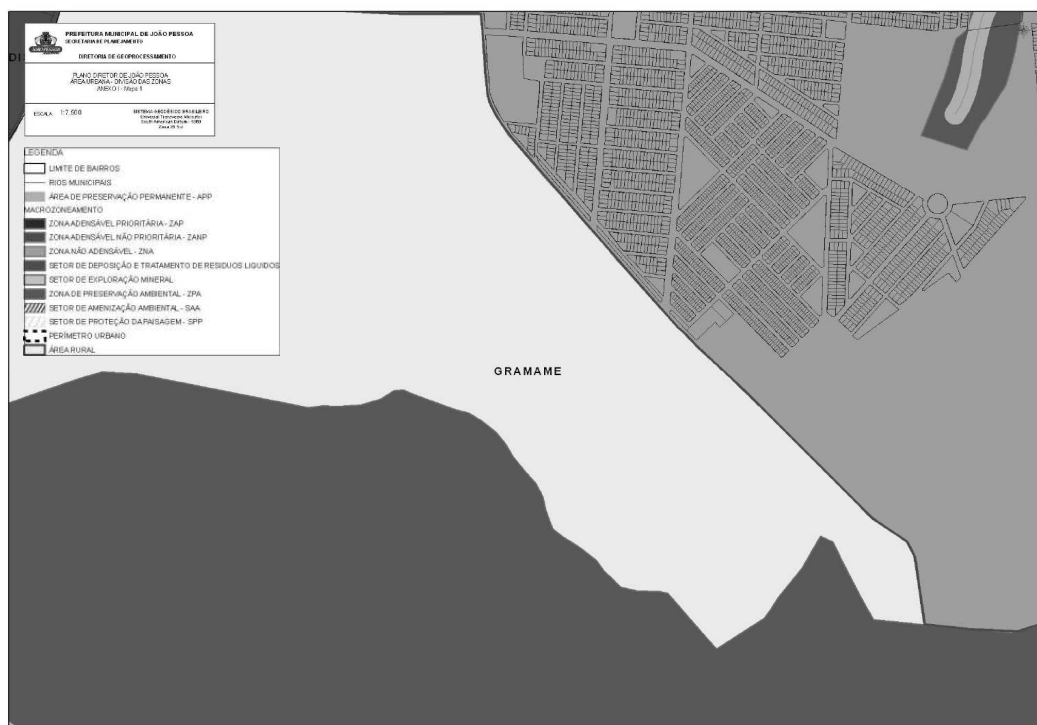
Área: 3.751,83m²



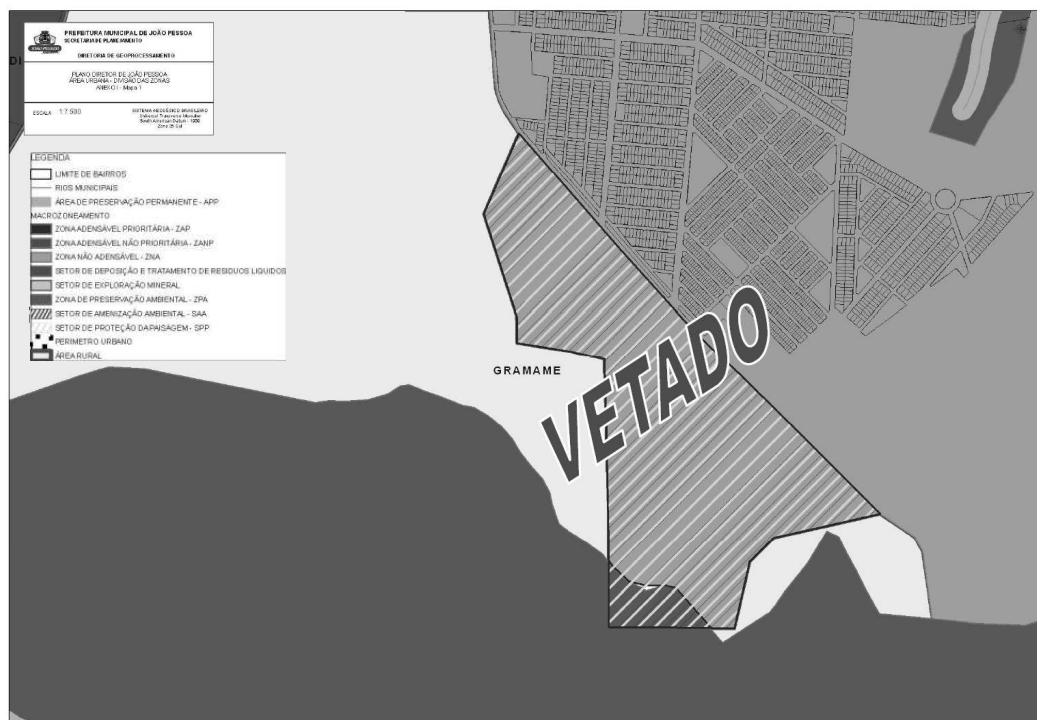
| Pontos | Coordenada E(m) | Coordenada N(m) |
|--------|-----------------|-----------------|
| 1 | 293005,167 | 9210226,855 |
| 2 | 293022,264 | 9210227,844 |
| 3 | 293034,844 | 9210228,571 |
| 4 | 293045,690 | 9210229,198 |
| 5 | 293050,479 | 9210228,534 |
| 6 | 293062,706 | 9210225,996 |
| 7 | 293089,487 | 9210211,490 |
| 8 | 293108,035 | 9210205,882 |
| 9 | 293113,479 | 9210204,236 |
| 10 | 293134,547 | 9210188,641 |
| 11 | 293141,336 | 9210181,384 |
| 12 | 293149,187 | 9210172,992 |
| 13 | 293157,556 | 9210155,138 |
| 14 | 293157,963 | 9210120,978 |
| 15 | 293151,947 | 9210071,228 |
| 16 | 293151,291 | 9210073,716 |
| 17 | 293149,021 | 9210094,471 |
| 18 | 293144,999 | 9210131,250 |
| 19 | 293131,919 | 9210160,814 |
| 20 | 293123,093 | 9210170,890 |
| 21 | 293102,367 | 9210184,954 |
| 22 | 293072,594 | 9210197,488 |
| 23 | 293052,506 | 9210206,705 |
| 24 | 293039,800 | 9210215,339 |

ÁREA 2 (GRAMAME) - ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E EXPANSÃO DA ZONA NÃO ADENSÁVEL – ZNA

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011



Mapa Plano Diretor proposto



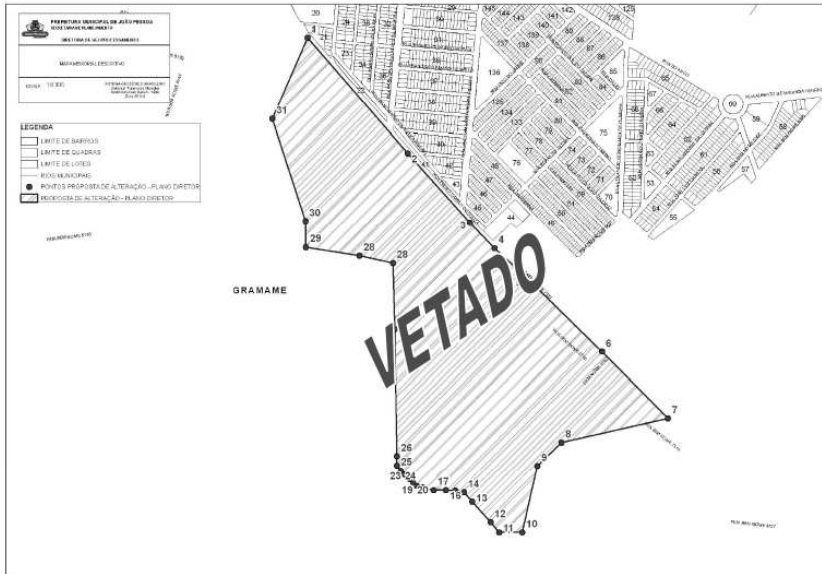
Memorial Descritivo

Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69

Perímetro: 4.063,02m

Área: 581.329,99m²

Macrozoncamento



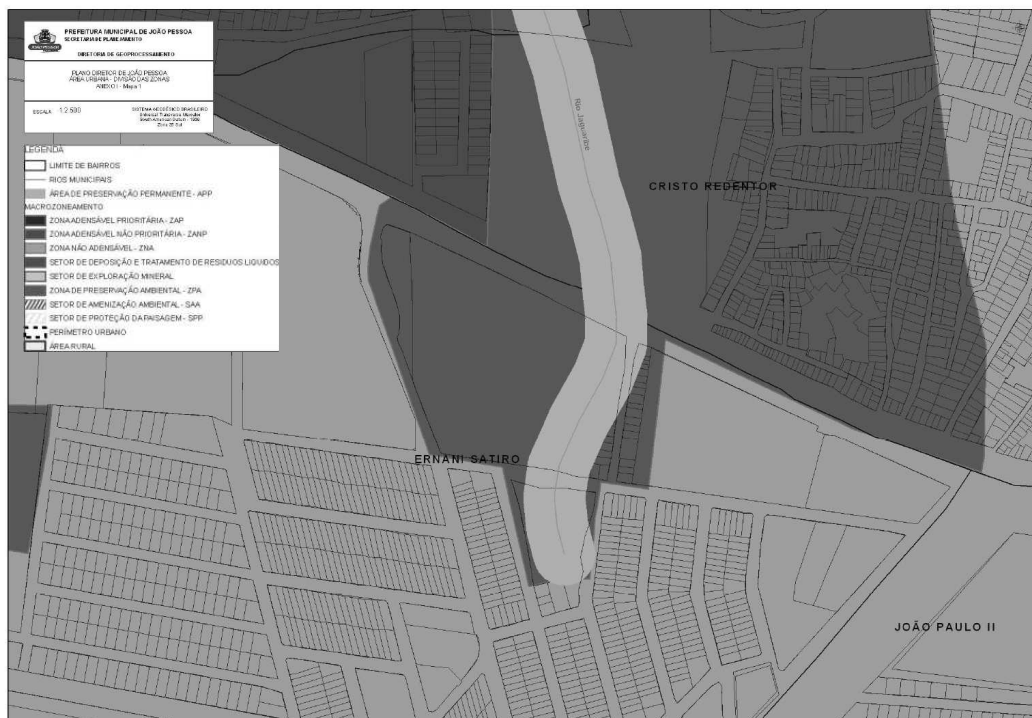
Macrozoncamento

| Pontos | Coordenada E(m) | Coordenada N(m) |
|--------|-----------------|-----------------|
| 1 | 291401,601 | 9203953,995 |
| 2 | 291692,280 | 9203620,114 |
| 3 | 291873,455 | 9203419,265 |
| 4 | 291944,770 | 9203345,058 |
| 5 | 292034,289 | 9203263,471 |
| 6 | 292256,164 | 9203044,741 |
| 7 | 292447,608 | 9202852,469 |
| 8 | 292139,082 | 9202782,877 |
| 9 | 292068,980 | 9202714,404 |
| 10 | 292024,961 | 9202520,399 |
| 11 | 291958,222 | 9202521,109 |
| 12 | 291933,012 | 9202549,756 |
| 13 | 291879,600 | 9202610,393 |
| 14 | 291856,021 | 9202537,351 |
| 15 | 291830,319 | 9202512,608 |
| 16 | 291803,346 | 9202543,082 |
| 17 | 291768,021 | 9202643,771 |
| 18 | 291731,141 | 9202651,612 |
| 19 | 291719,141 | 9202655,591 |
| 20 | 291708,240 | 9202666,959 |
| 21 | 291698,793 | 9202676,547 |
| 22 | 291693,411 | 9202681,336 |
| 23 | 291684,770 | 9202689,024 |
| 24 | 291672,160 | 9202700,245 |
| 25 | 291661,461 | 9202715,727 |
| 26 | 291661,415 | 9202743,274 |
| 27 | 291654,543 | 9203111,180 |
| 28 | 291649,545 | 9203301,584 |
| 28 | 291552,555 | 9203323,214 |
| 29 | 291396,752 | 9203347,957 |
| 30 | 291395,460 | 9203423,910 |
| 31 | 291299,298 | 9203719,298 |

VETADO

ÁREA 3 (ERNANI SÁRTIRO) - EXPANSÃO DA ZONA NÃO ADENSÁVEL - ZNA

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011



Mapa Plano Diretor proposto



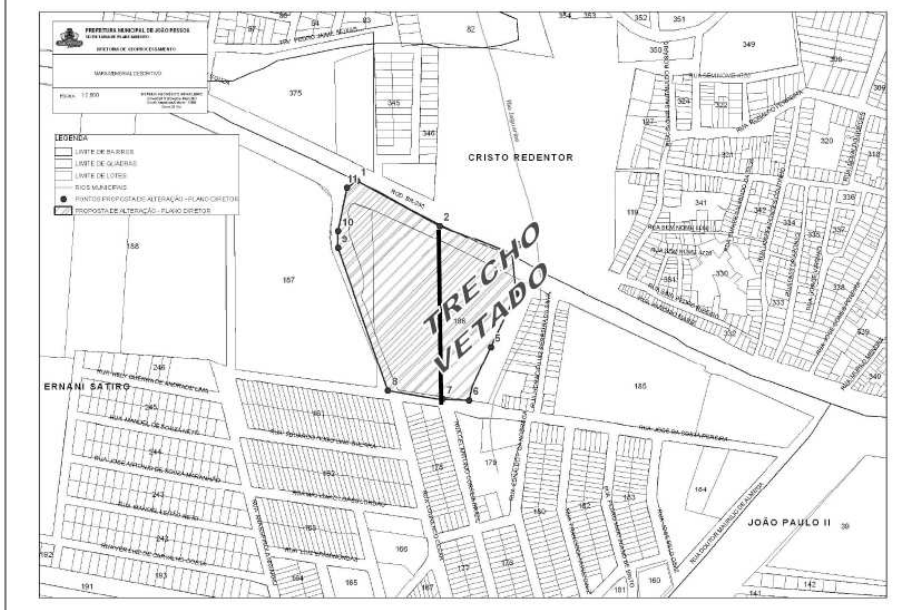
Memorial Descritivo

Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69

Perímetro: 750,96m

Área: 35.398,50 m²

| Pontos | Coordenada E(m) | Coordenada N(m) |
|--------|-----------------|-----------------|
| 1 | 291487,535 | 9207494,027 |
| 2 | 291585,273 | 9207440,974 |
| 3 | 291671,054 | 9207407,349 |
| 4 | 291675,483 | 9207360,204 |
| 5 | 291645,720 | 9207297,824 |
| 6 | 291619,889 | 9207234,330 |
| 7 | 291588,850 | 9207235,740 |
| 8 | 291524,140 | 9207245,738 |
| 9 | 291464,959 | 9207414,300 |
| 10 | 291465,339 | 9207434,924 |
| 11 | 291475,619 | 9207486,058 |

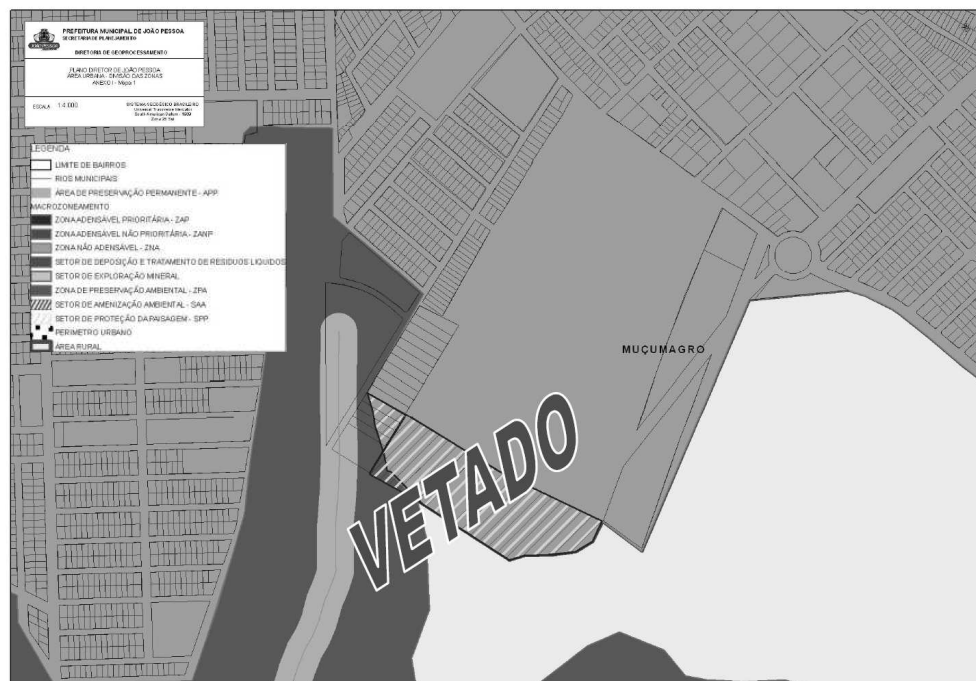


ÁREA 4 (MUÇUMAGRO) - ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E EXPANSÃO DA ZONA NÃO ADENSÁVEL – ZNA

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011



Mapa Plano Diretor proposto



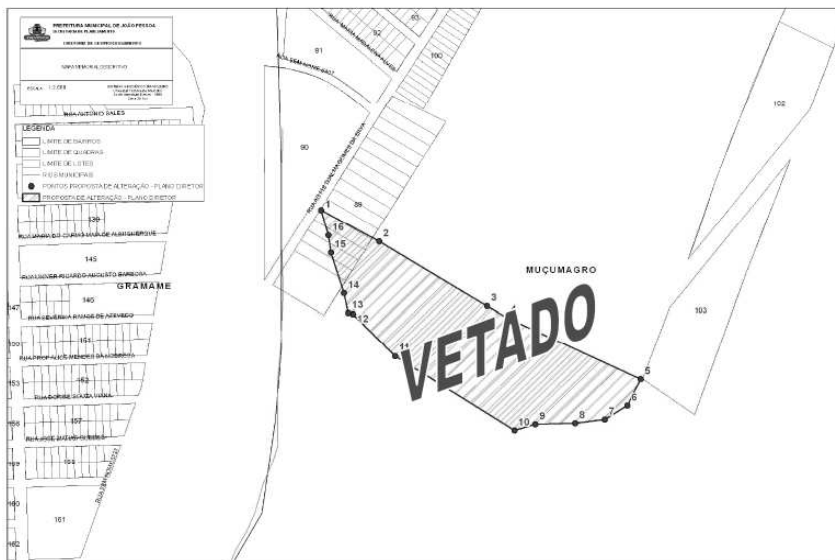
Memorial Descritivo

Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69

Perímetro: 997,78m

Área: 40.279,50m²

Macrozoneamento



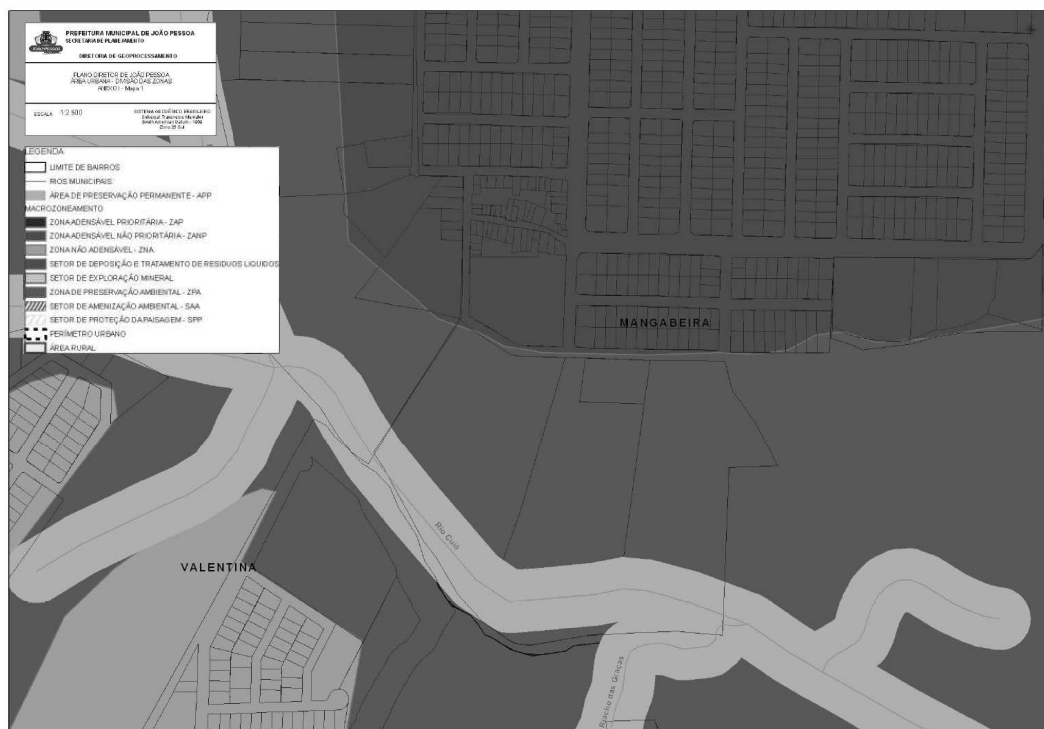
Macrozoneamento

| Pontos | Coordenada E(m) | Coordenada N(m) |
|--------|-----------------|-----------------|
| 1 | 296714,267 | 9201475,407 |
| 2 | 296783,896 | 9201436,396 |
| 3 | 296913,611 | 9201356,688 |
| 4 | 296937,295 | 9201342,135 |
| 5 | 297098,197 | 9201265,392 |
| 6 | 297082,299 | 9201262,689 |
| 7 | 297055,138 | 9201255,405 |
| 8 | 297019,673 | 9201240,891 |
| 9 | 296973,333 | 9201209,502 |
| 10 | 296944,454 | 9201201,824 |
| 11 | 296803,162 | 9201294,479 |
| 12 | 296752,740 | 9201346,177 |
| 13 | 296746,627 | 9201348,015 |
| 14 | 296741,709 | 9201372,580 |
| 15 | 296725,970 | 9201422,727 |
| 16 | 296723,286 | 9201444,207 |

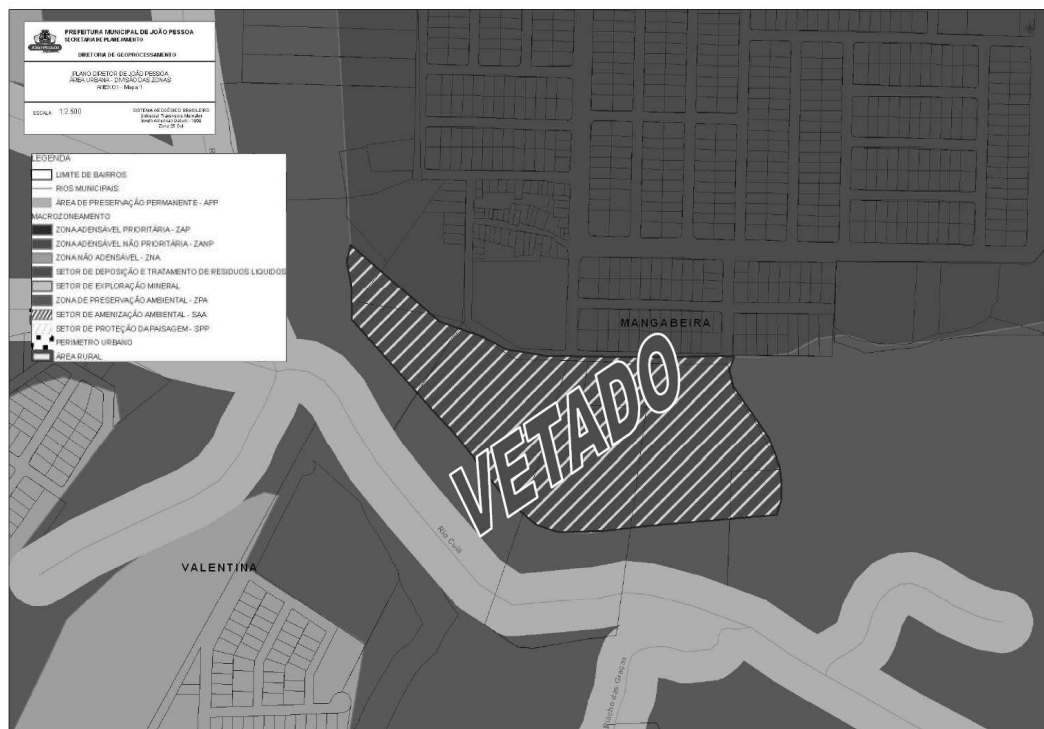
VETADO

ÁREA 5 (MANGABEIRA) - EXPANSÃO DA ZONA ADENSÁVEL NÃO PRIORITÁRIA – ZANP

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011



Mapa Plano Diretor proposto



Memorial Descritivo

Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69
 Perímetro: 1.134,03m
 Área: 53.388,78m²



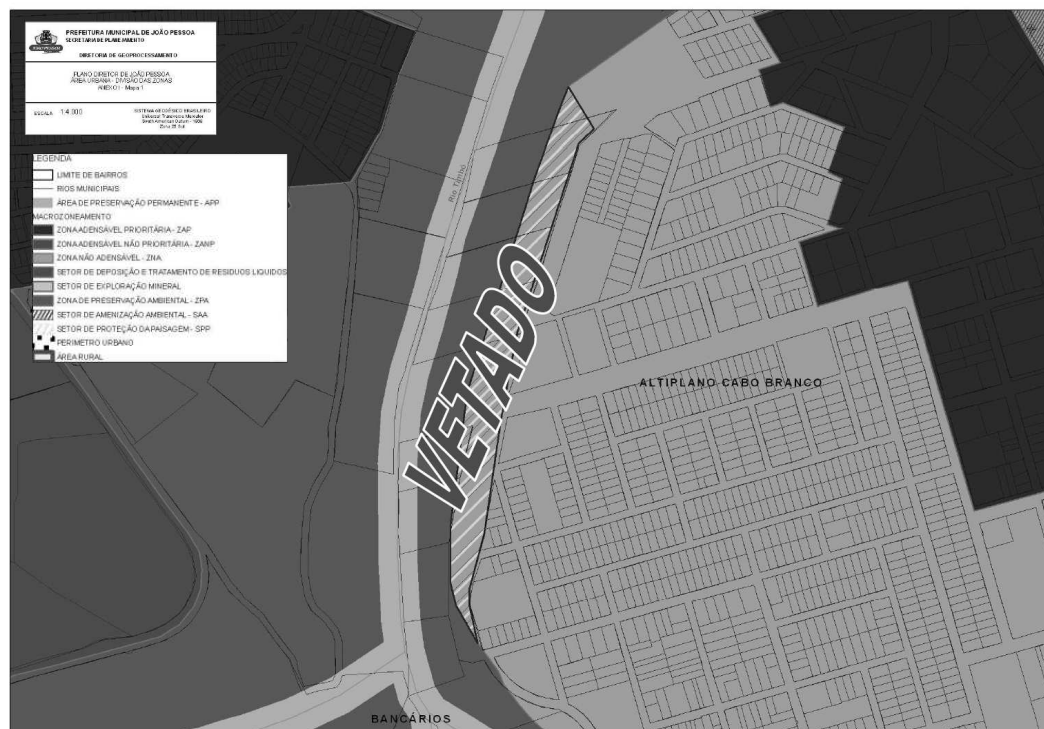
| Pontos | Coordenada E(m) | Coordenada N(m) |
|--------|-----------------|-----------------|
| 1 | 295832,771 | 9205223,191 |
| 2 | 295918,070 | 9205149,746 |
| 3 | 295951,961 | 9205137,998 |
| 4 | 295957,136 | 9205136,307 |
| 5 | 295966,028 | 9205131,623 |
| 6 | 295982,396 | 9205123,000 |
| 7 | 295994,423 | 9205121,107 |
| 8 | 296019,149 | 9205117,215 |
| 9 | 296074,462 | 9205116,037 |
| 10 | 296142,867 | 9205115,781 |
| 11 | 296172,977 | 9205116,659 |
| 12 | 296184,769 | 9205117,003 |
| 13 | 296199,708 | 9205116,440 |
| 14 | 296195,167 | 9205103,616 |
| 15 | 296198,955 | 9205087,833 |
| 16 | 296233,015 | 9205039,222 |
| 17 | 296244,014 | 9205012,707 |
| 18 | 296244,003 | 9204999,715 |
| 19 | 296245,267 | 9204980,691 |
| 20 | 296240,622 | 9204965,359 |
| 21 | 296111,547 | 9204954,354 |
| 22 | 296075,952 | 9204950,092 |
| 23 | 296031,209 | 9204949,201 |
| 24 | 296010,306 | 9204956,386 |
| 25 | 295991,107 | 9204972,186 |
| 26 | 295982,544 | 9204980,909 |
| 27 | 295975,619 | 9204987,928 |
| 28 | 295953,933 | 9205015,495 |
| 29 | 295938,249 | 9205035,432 |
| 30 | 295929,159 | 9205046,120 |
| 31 | 295913,618 | 9205062,603 |
| 32 | 295834,270 | 9205151,521 |
| 33 | 295833,194 | 9205183,806 |
| 34 | 295828,890 | 9205207,481 |

ÁREA 6 (ALTIPLANO) - EXPANSÃO DA ZONA NÃO ADENSÁVEL - ZNA

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011



Mapa Plano Diretor proposto

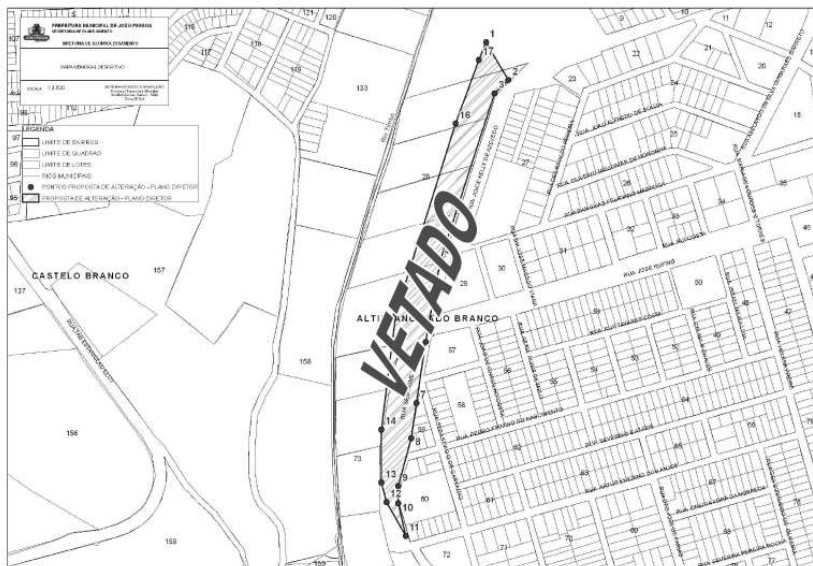


Memorial Descritivo

Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69

Perímetro: 1.783,69m

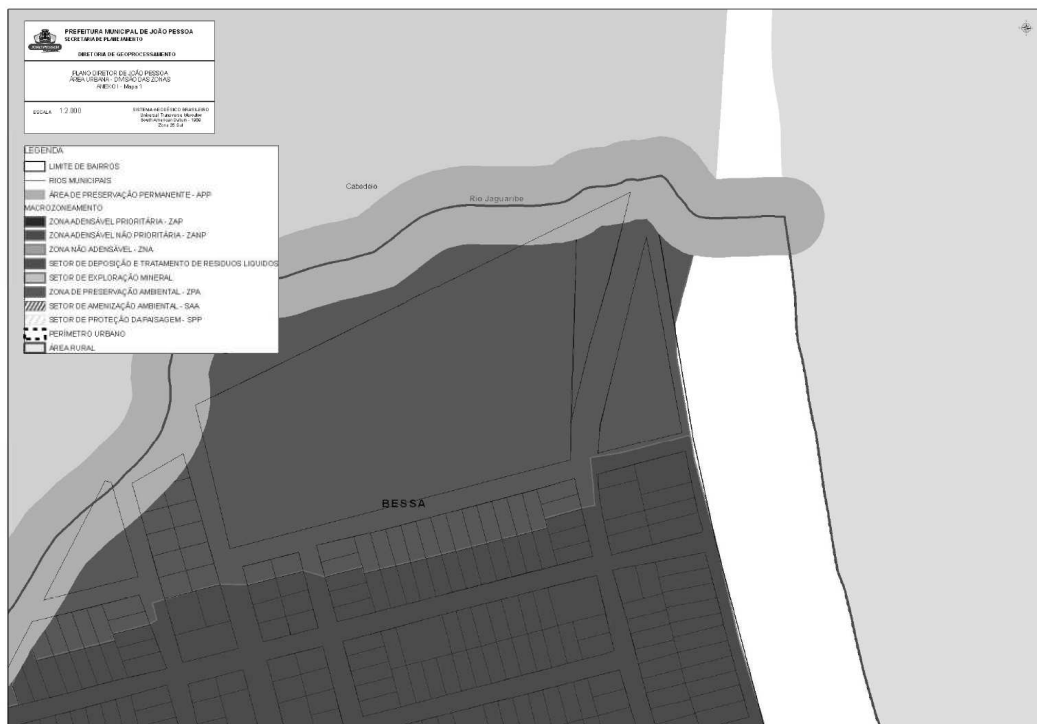
Área: 39.113,34m²



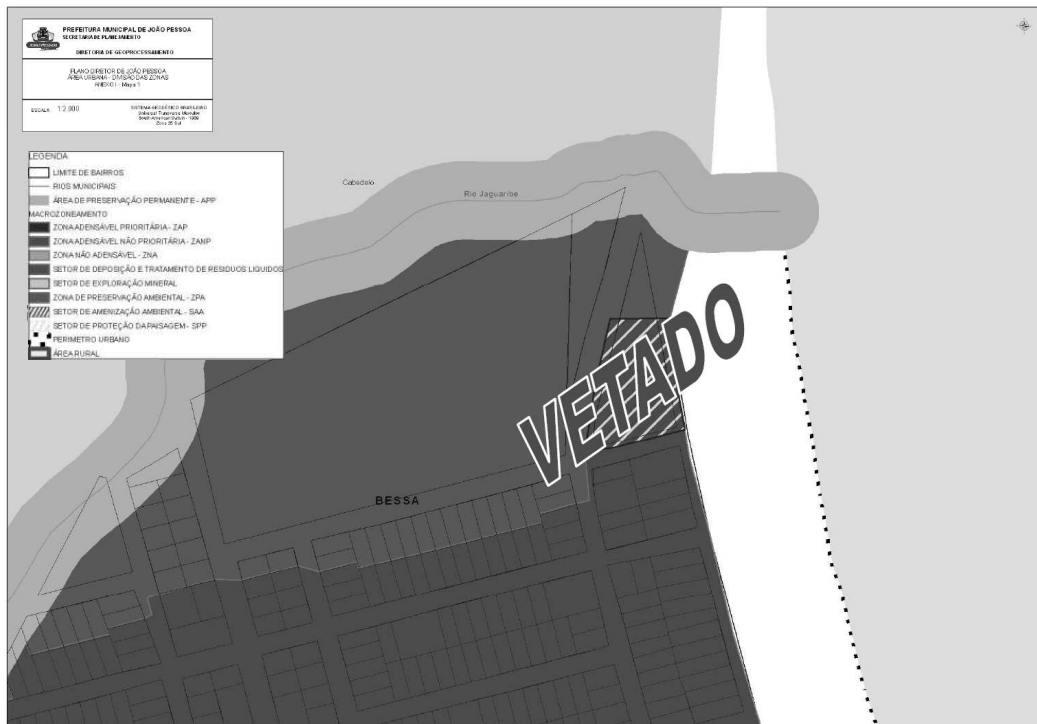
| Pontos | Coordenada E(m) | Coordenada N(m) |
|--------|-----------------|-----------------|
| 1 | 297558,673 | 9211541,301 |
| 2 | 297597,763 | 9211477,134 |
| 3 | 297573,779 | 9211454,336 |
| 4 | 297480,496 | 9211166,870 |
| 5 | 297469,177 | 9211109,277 |
| 6 | 297454,549 | 921025,023 |
| 7 | 297438,673 | 9210918,595 |
| 8 | 297429,688 | 9210858,317 |
| 9 | 297407,354 | 9210775,891 |
| 10 | 297077,854 | 9210746,393 |
| 11 | 297401,981 | 9210690,144 |
| 12 | 297386,805 | 9210748,220 |
| 13 | 297378,170 | 9210781,897 |
| 14 | 297378,170 | 9210873,430 |
| 15 | 297403,212 | 9211073,767 |
| 16 | 297506,249 | 9211401,224 |
| 17 | 297546,605 | 9211511,360 |

ÁREA 8 (BESSA) - EXPANSÃO DA ZONA ADENSÁVEL NÃO PRIORITÁRIA – ZANP

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011



Mapa Plano Diretor proposto



Memorial Descritivo

Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69
 Perímetro: 315,26m
 Área: 5.761,79m²

| Pontos | Coordenada E(m) | Coordenada N(m) |
|--------|-----------------|-----------------|
| 1 | 296391,922 | 9219579,522 |
| 2 | 296437,910 | 9219580,688 |
| 3 | 296438,720 | 9219580,447 |
| 4 | 296449,415 | 9219594,878 |
| 5 | 296395,715 | 9219480,869 |
| 6 | 296372,224 | 9219477,157 |
| 7 | 296380,460 | 9219527,970 |

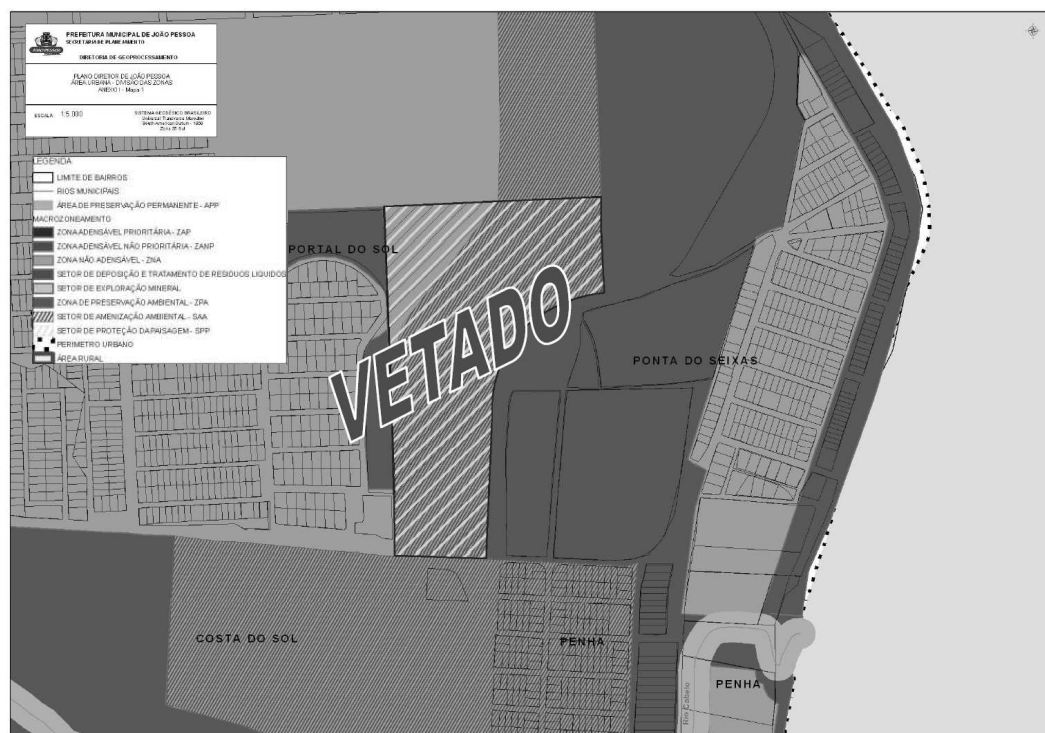


ÁREA 9 PORTAL DO SOL (PARQUE CABO BRANCO) - EXPANSÃO DA ZONA NÃO ADENSÁVEL – ZNA E INSERÇÃO DE SETOR DE AMENIZAÇÃO AMBIENTAL - SAA

Mapa Plano Diretor enviado a Câmara Municipal de João Pessoa em Setembro de 2011



Mapa Plano Diretor proposto



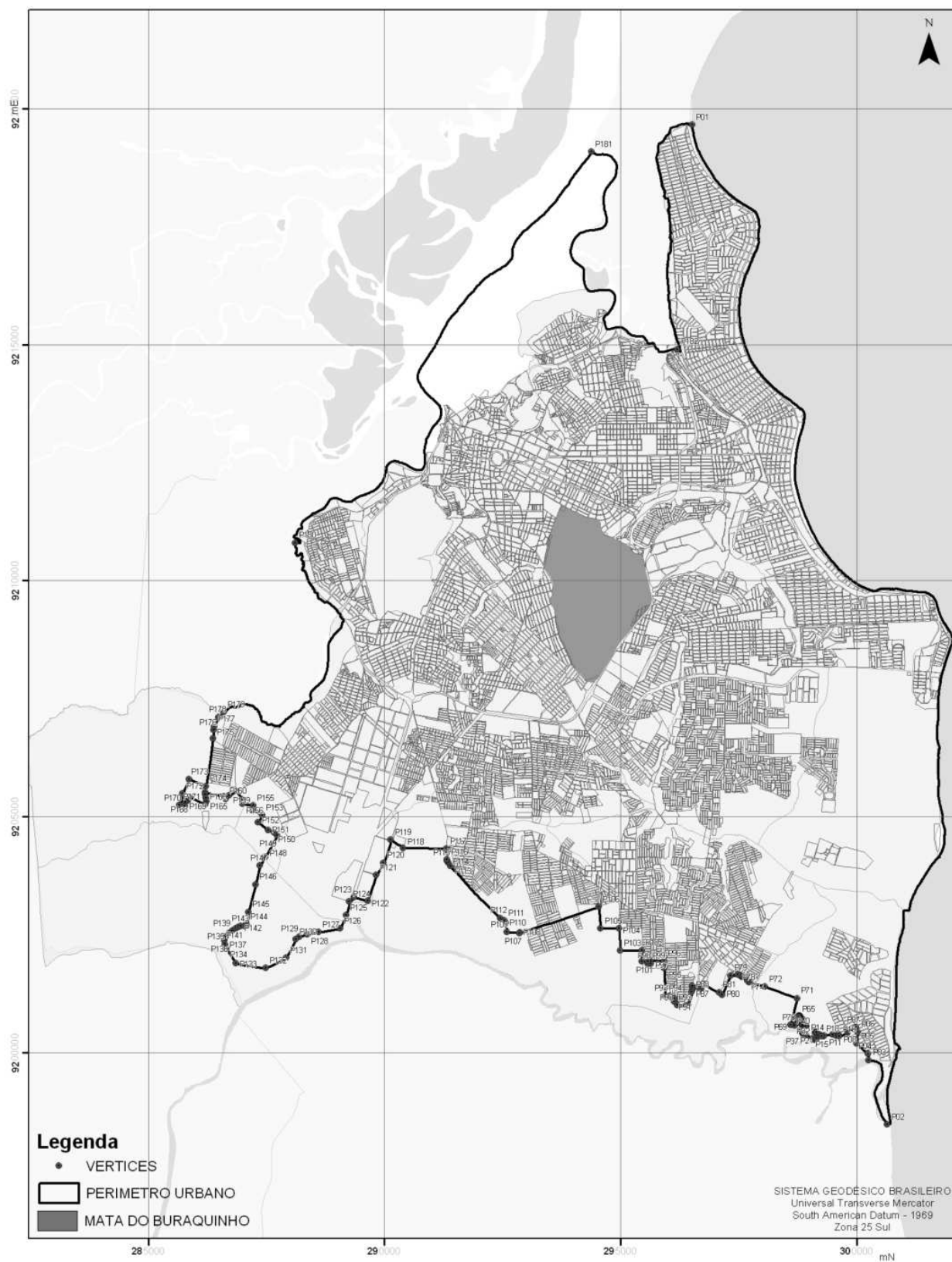
Memorial Descritivo

Referencia Cartográfica: Fuso 25 – MC: 33 – SAD 69
 Perimetro: 2.062,91m
 Área: 177.678,67m²

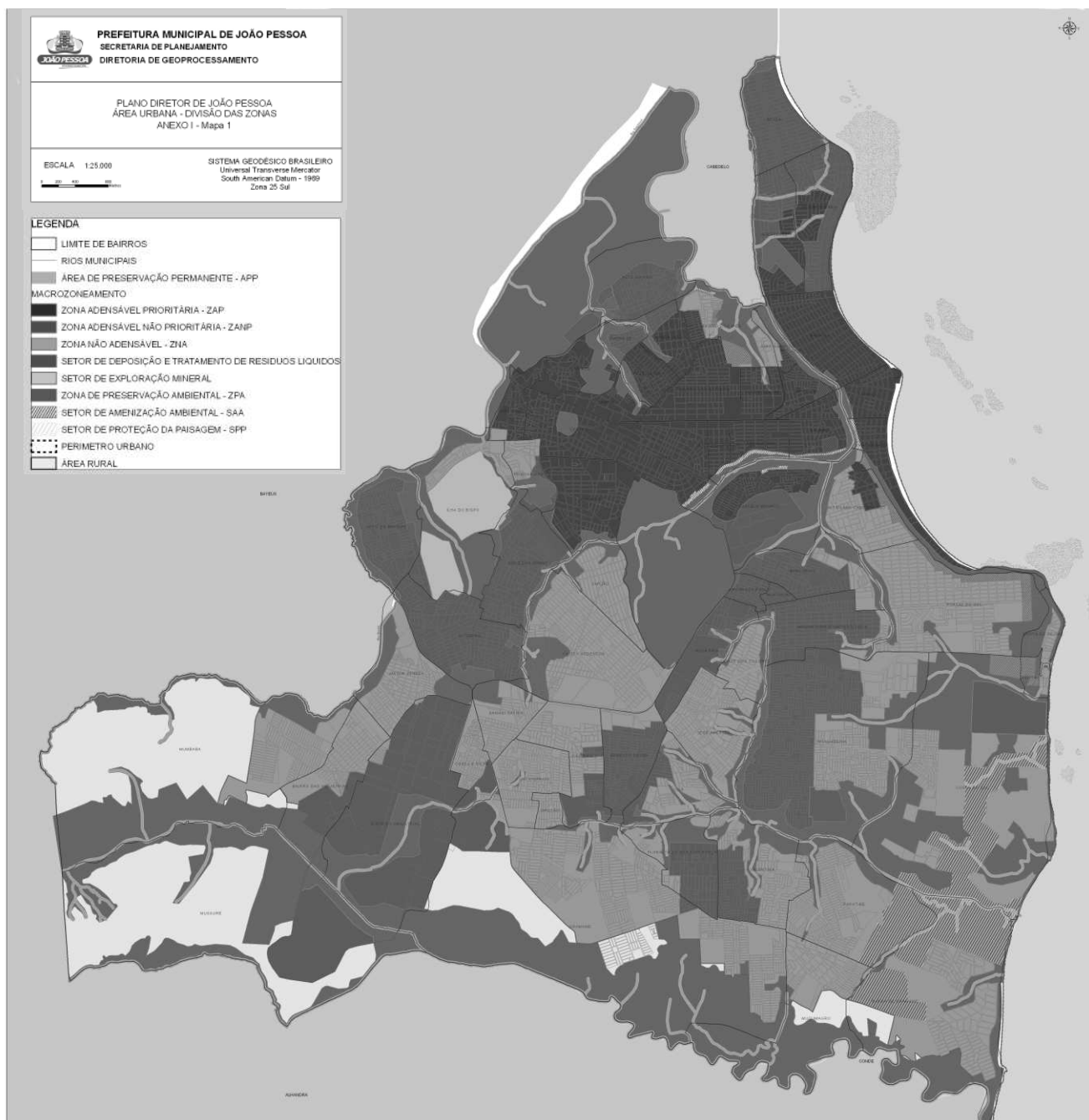


| Pontos | Coordenada E(m) | Coordenada N(m) |
|--------|-----------------|-----------------|
| 1 | 300996,627 | 9208753,230 |
| 2 | 301412,310 | 9208772,318 |
| 3 | 301413,515 | 9208588,565 |
| 4 | 301358,685 | 9208576,460 |
| 5 | 301320,117 | 9208560,092 |
| 6 | 301282,437 | 9208536,280 |
| 7 | 301254,111 | 9208509,726 |
| 8 | 301231,111 | 9208474,896 |
| 9 | 301206,111 | 9208437,567 |
| 10 | 301206,715 | 9208398,704 |
| 11 | 301204,726 | 9208360,477 |
| 12 | 301192,348 | 9208082,786 |
| 13 | 301018,533 | 9208089,139 |

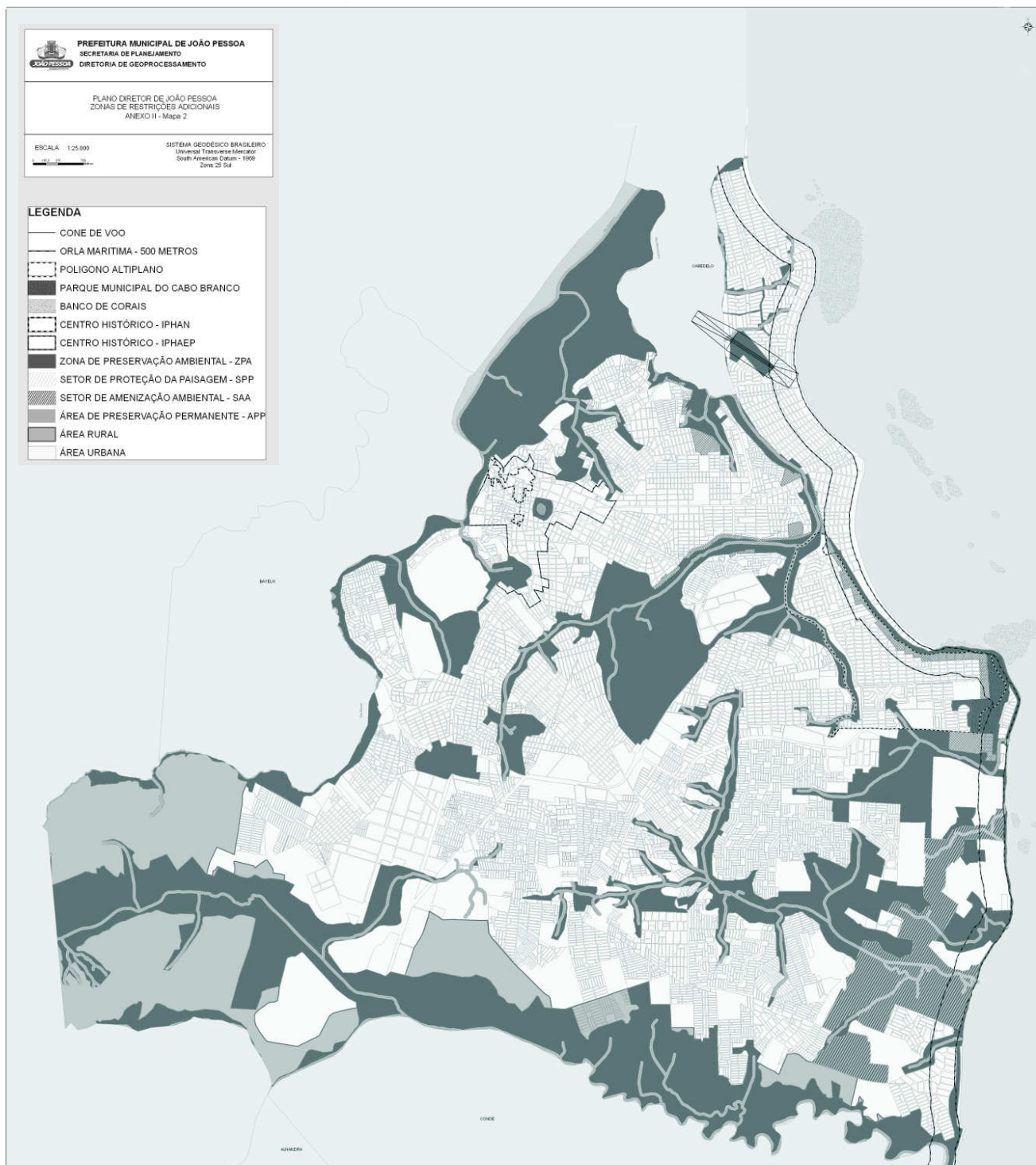
ANEXO ÚNICO - MAPA DO PERÍMETRO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA LEI QUE DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA



ANEXO I - Mapa 1



ANEXO II - Mapa 2



MENSAGEM Nº 21/12
Em 25 de janeiro de 2012.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Durval Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
N e s t a

Senhor Presidente:

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o art. 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 60, inciso IV, da mesma Lei, em consonância com a Lei Complementar nº 03/92 (Plano Diretor da Cidade), decidi **vetar parcialmente** o Projeto de Lei Complementar nº 031/2011, (Autógrafo nº 737/2011), de iniciativa deste Poder que "**DISPÕE SOBRE O MAPA DE MACROZONEAMENTO E LIMITE DA ZONA URBANA, ANEXO I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 054, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**" por considerá-lo inconstitucional.

Analisando o autógrafo do projeto de lei aprovado por essa Casa Legislativa, com a preocupação de respeitar a ordem jurídica e resguardar o interesse público, entendi por bem adotar a medida extrema do VETO PARCIAL, conforme ao final restará satisfatoriamente demonstrado.

RAZÕES DO VETO

Embora nobre e louvável o escopo do projeto apresentado por essa egrégia Casa, o mesmo não poderá lograr êxito, em parte, por estar em desacordo com o Plano Diretor do Município de João Pessoa (Lei Complementar 03) e o Decreto 5.363/2005 o qual estabelece a delimitação do Parque Cabo Branco como Zona Especial de Preservação.

As áreas 02 (Gramame) e 04 (Muçumagro) devem ser vetadas totalmente, uma vez que as propostas de ampliação do perímetro urbano estão localizadas em áreas onde não estão previstos a extensão dos sistemas de infra-estrutura básica. O espraiamento urbano (urban sprawl) com a ampliação da área urbana dificulta a acessibilidade, o uso e a ocupação da terra urbana, além de não otimizar a infra-estrutura urbana existente nas áreas centrais e adensáveis da cidade.

O Plano Diretor da capital possui suas diretrizes baseadas no conceito da sustentabilidade urbana e da compactidade urbana para que possa otimizar os recursos públicos investidos na sua infra-estrutura, como os sistemas de esgotamento sanitário, rede elétrica, sistema viário, transporte coletivo, entre outros. Isso é comprovado pelo seu zoneamento e macrozoneamento, onde as áreas adensáveis estão localizadas em regiões onde existem a maior concentração de infra-estrutura.

O Plano Diretor, em seus arts.4º, I; 5º, I e 9º, invoca:

"Art. 4º. I - o uso e a ocupação do solo terão sua distribuição compatibilizada à infra-estrutura disponível, aos transportes e ao meio-ambiente, evitando o risco de ociosidade ou sobrecarga dos investimentos públicos.

Art. 5º. Para cumprir sua função social, a propriedade urbana deve satisfazer simultaneamente e segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, no mínimo as seguintes condições: I - uso para atividades urbanas, em razão compatível com a capacidade da infra-estrutura instalada e do suprimento dos serviços públicos.

Art. 9º. A área urbana de João Pessoa é constituída por zonas que abrigam atividades urbanas atendidas no mínimo por dois dos sistemas de infra-estrutura básica e pelo sistema de transporte coletivo."

As áreas 03 (Ernani Sártiro) e 07 (Bairro dos Ipês) devem ser vetadas parcialmente, enquanto que as 06 (Altiplano) e 08 (Bessa) devem ser vetadas totalmente, conforme exposição de motivos adiante assinalados.

As emendas das áreas 03, 07, 06 e 08 estão localizadas em áreas ambientalmente valorosas e indicadas no SMAP (Sistema Municipal de Áreas Protegidas) como áreas necessárias ao equilíbrio ambiental e à sustentabilidade urbana, pois se configuram como extensão de vales de rios urbanos e estuários.

O Plano Diretor, em seu art. 2º, invoca:

"Art. 2º O Plano Diretor tem como objetivo assegurar o desenvolvimento integrado das funções sociais da cidade, garantir o uso socialmente justo da propriedade e do solo urbano e preservar, em todo o seu território, os bens culturais, o meio ambiente e promover o bem estar da sociedade."

Uma das ações diretas na proteção do meio ambiente foi a criação do SMAP o qual menciona em seu art. 1º, parágrafo único:

"§Único. O Sistema Municipal de áreas Protegidas de João Pessoa é um sistema que agrega os atributos naturais da cidade, considerando as grandes remanescentes vegetais, conectados pelos cursos e corpos d'água; bem como os espaços inseridos na malha urbana, que se apresentam como áreas de manutenção de processos ecológicos, amenização climática, lazer, turismo, circulação e proteção do patrimônio cultural do município."

A área 05 (Mangabeira) deve ser vetada totalmente, porquanto está localizada em área ambientalmente valorosa e necessária ao equilíbrio ambiental e à sustentabilidade urbana; além disto, por se configurar como extensão de vale de rio possui dificuldades inerentes para instalação de infra-estrutura de esgoto, o que implica em sobrecarga de investimentos públicos.

O Plano Diretor do Município de João Pessoa em seus arts. 2º; 4º, I e 5º, I informa:

"Art. 2º. O Plano Diretor tem como objetivo assegurar o desenvolvimento integrado das funções sociais da cidade, garantir o uso socialmente justo da propriedade e do solo urbano e preservar, em todo o seu território, os bens culturais, o meio ambiente e promover o bem estar da população."

Art. 4º. I - o uso e a ocupação do solo terão sua distribuição compatibilizada à infra-estrutura disponível, aos transportes e ao meio-ambiente, evitando o risco de ociosidade ou sobrecarga dos investimentos públicos.

Art. 5º. Para cumprir sua função social, a propriedade urbana deve satisfazer simultaneamente e segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, no mínimo as seguintes condições: I - uso para atividades urbanas, em razão compatível com a capacidade da infra-estrutura instalada e do suprimento dos serviços públicos."

A área 09 (Porta do Sol, Parque Cabo Branco) deve ser vetada totalmente, pois compromete diretamente o perímetro do parque.

Ademais, o Plano Diretor, em seu art. 39, estabelece:

"Art.39. Zonas Especiais de Preservação são porções do território, localizadas tanto na Área Urbana como na Área Rural, nas quais o interesse social de preservação, manutenção e recuperação de características paisagísticas, ambientais, históricas e culturais, impõe normas específicas e diferenciadas para o uso e ocupação do solo."

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que tenho para justificar a negativa de sanção ao projeto de lei em causa, as quais, estou encaminhando à atilada análise e deliberação de Vossas Excelências.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.467/2012

De 24 de janeiro de 2012.

CRIA A LINHA DE CRÉDITO ESPECIAL DE RECEBÍVEIS, PROJETO DE FOMENTO DE RECURSOS DO FUNDO EMPREENDER-JP, PARA FORNECEDORES QUANDO DA COMPRA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, inciso XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, espelhado no art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal e embasado na Lei Complementar nº 052/2008, Capítulo IV - Arts. 25, itens I, II e III, e 26 em todo seu teor, **DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a linha de crédito especial - **TIPO RECEBÍVEIS** - No âmbito do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios-Programa EMPREENDER/JP, destinada a empresas fornecedoras de serviços, de comercialização de materiais e equipamentos e de industrialização de produtos de interesse do Município de João Pessoa, que participarem de procedimentos licitatórios realizados pela administração municipal.

Art. 2º O valor alocado à Linha de Créditos Especial de Recebíveis é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), podendo receber novos aportes em razão de suas necessidades de investimento e em função das condições de aplicação da disponibilidade de recursos.

Art.3º Serão considerados beneficiários da Linha de Crédito Especial de Recebíveis entidades e empresas fornecedoras de serviços, de comercialização de materiais e equipamentos e de industrialização de produtos de interesse da Edilidade, que participarem de procedimentos licitatórios realizados pela administração municipal.

Art. 4º Para se inscrever no Programa e Linha de Crédito Especial de Recebíveis, o participante precisa estar regularmente cadastrado como fornecedor da PMJP e não ter nenhuma restrição Cadastral junto a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Art. 5º Os financiamentos deverão obedecer aos critérios definidos em lei por atividade e por perfil do empreendedor, operacionalizado de acordo com o Regulamento do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios e as normas definidas pelo Regulamento Operacional do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - Fundo EMPREENDER/JP, bem como observar as seguintes orientações básicas:

I)Assessoramento gerencial para todos os empreendimentos;
II)pleno atendimento da legislação sócio-ambiental em vigor;

III)apresentação de prova contratual sobre o demandante e o Município de João Pessoa;

IV)plano de negócio a ser elaborado em consonância com o Regulamento do Programa EMPREENDER/JP;

V) o empreendimento deverá apresentar viabilidade econômico-financeira, a ser atestada pelo Comitê Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS.

Art. 6º Os valores de financiamentos aprovados serão transferidos da conta corrente do Fundo EMPREENDER/JP diretamente para crédito na conta corrente da entidade ou empresa na Agência e Banco que for indicado.

Art. 7º O financiamento tem como finalidade a antecipação de recebíveis vinculados a entidades e empresas fornecedoras da Prefeitura Municipal de João Pessoa, alavancando o Capital de Giro, visando melhor viabilizar a capacidade instalada do empreendimento e facilitar o bom andamento dos serviços dos fornecedores.

Art. 8º A garantia do retorno do capital emprestado dar-se-á através de Notas de Empenhos emitidas por Secretarias Municipais, Fundos, Autarquias, Fundações e/ou empresas da administração direta ou indireta vinculadas ao município, bem como vinculação dos bens adquiridos com o financiamento e outras garantias a critério do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER/JP.

Art. 9º O limite do financiamento será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), declarado em Empenho ou Nota Fiscal e o vencimento em até 90 dias a contar da data da liquidação do empenho. A quitação do financiamento será realizada através do órgão onde se deu a transação, integralmente repassado para liquidação, diretamente ao Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - FUNDO EMPREENDER/JP.

Art. 10. Os encargos financeiros serão à base de 2% (dois por cento) ao mês, calculados e capitalizados pela Tabela PRICE, exigíveis no período de amortização, juntamente com as parcelas de Capital.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de janeiro de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.468/2012

De 24 de janeiro de 2012.

CRIA A LINHA DE CRÉDITO ESPECIAL EMPREENDER TURISMO, DESTINADA A PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS DA SETUR, VISANDO MELHORIA DA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS DO SETOR AOS TURISTAS QUE VISITAM A CAPITAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, inciso XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, espelhado no art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal e embasada na Lei Complementar nº 052/2008, Capítulo IV - Arts. 25, itens I, II e III, e 26 em todo seu teor, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a linha de crédito especial - EMPREENDER TURISMO - no âmbito do Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios-PROGRAMA EMPREENDER - JP, destinada aos participantes dos Programas da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR - e visa a melhoria na qualificação dos serviços prestados por empresas do setor aos turistas que visitam João Pessoa.

Art. 2º O valor alocado à Linha de Crédito Especial de Turismo é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), podendo receber novos aportes em razão de suas necessidades de investimento e em função das condições de aplicação da disponibilidade de recursos.

Art.3º Serão inscritos e poderão participar, mediante análise cadastral e considerados beneficiários, as empresas que sejam encaminhadas oficialmente pela SETUR.

Art. 4º Os beneficiários também precisam estar sem restrições cadastrais nos órgãos de controle de crédito, bem como sem pendências junto a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Art. 5º Os empréstimos aprovados serão transferidos do Fundo EMPREENDER - JP diretamente para crédito na conta corrente do beneficiário na Agência e Banco que ele indicar.

Art. 6º - A finalidade do investimento é o financiamento de equipamentos turísticos e capital de giro.

Art. 7º Considerar-se-ão itens financiáveis:

I)Acessórios automotivos;
II)acessórios Náuticos para barcos de turismo;
III)equipamentos a serem utilizados na atividade;
IV)adequação e/ou padronização dos equipamentos utilizados na atividade;

V) capital de Giro;

VI) outros itens a critério do Comitê Gestor do Programa.

Art. 8º A garantia do retorno do capital emprestado dar-se-á através de:

I)Vinculação dos bens adquiridos com o financiamento;
II)contribuição de 2% (dois por cento) sobre o valor liberado para o Fundo Garantidor,
III)outras garantias a critério do Comitê Gestor do Fundo.

Art. 9º O limite do financiamento é de 10 (dez) salários mínimos para investimento misto; o prazo para o pagamento é de até 15 (quinze) meses, em parcelas mensais calculadas mediante a divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar, com carência inicial de 03(três) meses e a liberação poderá ser de uma só vez ou em parcelas, embasada no que contiver no Plano de Negócios, diretamente ao empreendedor.

Art. 10º Os encargos financeiros normais serão à base de 0,9% (zero vírgula nove por cento) ao mês, calculados e capitalizados pela Tabela PRICE, exigíveis no período de amortização, juntamente com as parcelas de Capital. Em caso de inadimplência será cobrada, além dos juros contratuais, acréscimo em 1% (hum por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento).

Art. 11. Os financiamentos deverão obedecer aos critérios definidos por atividade e por perfil, do empreendedor, operacionalizados de acordo com o Regulamento do Programa de Apoio aos Pequenos Negócios e as normas definidas pelo Regulamento Operacional do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - Fundo Empreender JP - bem como observar as seguintes orientações:

I)Assessoria Gerencial;

II)pleno atendimento da legislação sócio-ambiental em vigor;

III)plano de Negócios a ser elaborado pelo regulamento do EMPREENDER/JP;

IV) o empreendimento deverá apresentar viabilidade econômico-financeira, a ser testada pelo Comitê Gestor do Fundo Municipal;]

V) o acesso ao Projeto de Linha de crédito dar-se-á após a devida qualificação oferecida pela SETUR/SEBRAE, na área em que atua;

VI) a linha de crédito cessará ao atingir 3% (três por cento) de inadimplência.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de janeiro de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

DECRETO Nº 7.469, DE 26 DE JANEIRO DE 2012

Exonera todos ocupantes de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança integrantes da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, abaixo mencionados, e dá outras providências.

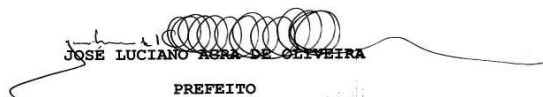
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, §9º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 5º, inciso XI e art. 60, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa **DECRETA**:

Art. 1º Ficam exonerados ou dispensados todos os atuais Secretários; Secretários Executivos; Secretários Adjuntos; Chefe de Gabinete; Procurador Geral e Procurador Geral Adjunto; Superintendentes e Superintendentes Adjuntos; Comandantes e Comandante Adjuntos; Diretor e Diretor Adjunto da Funjope; Coordenador e Coordenador Adjunto do Procon, bem como os demais cargos ou funções de confiança de natureza igual ou equivalente aos acima mencionados.

Parágrafo único. Os servidores exonerados ou dispensados, deverão continuar respondendo por suas atividades até ulterior deliberação ou ocupação do cargo por outro servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 26 de janeiro de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0205

Em, 24 de janeiro de 2012

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de julho de 2007, Resolução Nº. 333, de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, Resolução nº. 03, de 05 de março de 2009, a Portaria Nº. 003/2008, e o Edital de Convocação, de 19 a 22 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2012/002719, Ofício 44/SMS, de 06 de janeiro de 2012.

RESOLVE

I – Designar, os representantes titulares e suplentes, anexo I, para compor do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA (CMS/JP)**, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa (SMS/JP), referente ao biênio 2012/2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 205 DE 24 de janeiro de 2012
ANEXO I

A – Representantes de Governos:

1. **Ministério da Saúde (MS)**
 - TITULAR: Wilma de Fátima César Bezerra
 - SUPLENTE: Sérgio Flávio Cavalcanti Fagundes
2. **Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba (SES/PB)**
 - TITULAR: Július César Formiga Mariz Melo
 - SUPLENTE: Júlia Emília Vaz Sette Câmara
3. **Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa (SMS/JP)**
 - TITULAR: Roseana Maria Barbosa Meira
 - SUPLENTE: Adriene Jacinto Pereira

B – Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde:

1. **De instituições formadoras:**
 - a) **Centro de Ciências da Saúde da UFPB:**
 - TITULAR: Climério Avelino de Figueiredo
 - SUPLENTE: Leônia Maria Batista
2. **De entidades filantrópicas contratadas com o SUS:**
 - b) **Sociedade de Assistência e Amparo à Infância da Paraíba (SAAI/PB)**
 - TITULAR: Jaelson Sousa da Silva
 - SUPLENTE: Paula Frassinetti Marques

3. De entidades privadas contratadas com o SUS:

- c) **Sindicato dos Estabelecimentos em Serviços de Saúde do Estado da Paraíba**
 - TITULAR: Antonio Eduardo Cunha
 - SUPLENTE: Luciano Correia Carneiro

C – Representantes de Trabalhadores de Saúde:

1. **Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB)**
 - TITULAR: Ronaldo Miguel Bezerra
 - SUPLENTE: Edson Maria Gomes
2. **Sindicato de Agentes Comunitários de Saúde do Estado da Paraíba (SINDACS-PB)**
 - TITULAR: Marcelo Piraiba da Silva
 - SUPLENTE: Isabel Cristina Rodrigues da Silva
3. **Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Paraíba (SIFEP/PB)**
 - TITULAR: Francisco das Chagas Ferreira
 - SUPLENTE: Azuir da Silva Sousa
4. **CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO – CRN 6ª região**
 - TITULAR: Luciana Maria Martinez
 - SUPLENTE: Raquel Patricia Ataíde Lima
5. **Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Paraíba (SINDEP)**
 - TITULAR: Eva Vicente da Silva
 - SUPLENTE: Anita Mariano Mendonça
6. **Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência do Estado da Paraíba (SINDSPREV/PB)**
 - TITULAR: Maria da Glória Jean Ismael de Oliveira
 - SUPLENTE: Idevaldo Barbosa de Araújo

D – Representantes de Usuários do SUS:

1. **De associações de portadores de patologias:**
 - a) **Associação Paraibana de Portadores de Anemias Hereditárias (ASPPAH)**
 - TITULAR: Alzumar Nunes Oliveira
 - SUPLENTE: Marcelo dos Santos Cidalina
2. **De associações de portadores de deficiências:**
 - a) **Associação Atlética dos Portadores de Deficiência Física do Estado da Paraíba (AAPD/PB)**
 - TITULAR: Franswillame de Oliveira Silva
 - SUPLENTE: Jailton Lucas de Miranda
3. **De movimento negro em saúde:**
 - a) **Federação Independente de Cultos Afro-Brasileiro (FICAB)**
 - TITULAR: Renilda Bezerra Albuquerque de Melo
 - SUPLENTE: Lúcia de Fátima Ferreira Santos
4. **De movimentos organizados de mulheres em saúde:**
 - a) **Rede Feminista de Saúde - Regional Paraíba**
 - TITULAR: Genieviève Remy
 - SUPLENTE: Irene Marinheiro Jerônimo de Oliveira
5. **De entidades de aposentados e pensionistas:**
 - a) **Associação Brasileira dos Clubes da Maior Idade**
 - TITULAR: Vandinei Viegas dos Anjos
 - SUPLENTE: Ivonete Bezerra Dias
6. **De centrais sindicais de trabalhadores:**
 - a) **Central Única dos Trabalhadores da Paraíba (CUT/PB)**
 - TITULAR: Luzenira Linhares Alves
 - SUPLENTE: Valdemira César Pereira
7. **De entidades de defesa do consumidor:**
 - a) **Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor-PROCON**
 - TITULAR: Vamberto Alexandre
 - SUPLENTE: Fábio Rodrigues Valentim
8. **De organizações de moradores:**
 - a) **Associação Comunitária dos Moradores de Mussumagro**
 - TITULAR: Pedro Belarmino dos Santos Filho
 - Associação de Moradores do Conjunto Padre Hildo Bandeira - AMPHB
 - SUPLENTE: Claudenice Felipe da Silva
9. **De entidades ambientalistas:**
 - a) **Associação Comunitária de Educação Popular (ACEP)**
 - TITULAR: Edvaldo Alves Correia
 - SUPLENTE: Maurício Vicente de Moraes Filho
10. **De movimentos sociais organizados em saúde:**
 - a) **Fórum de ONG's Aids do Estado da Paraíba**
 - TITULAR: Edvaldo Fernandes de Farias
 - SUPLENTE: Rosilene Farias Batista
11. **De Comunidade Científica:**
 - a) **Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC)**
 - TITULAR: Murilo Cunha Wanzeler
 - SUPLENTE: Vera Lúcia do Amaral
12. **De movimento estudantil:**
 - a) **Centro Acadêmico Livre de Farmácia da Universidade Federal da Paraíba (CALFARM)**
 - TITULAR: Aline Kely Felício de Sousa Santos
 - SUPLENTE: Walma Pereira de Vasconcelos


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 050

Em, 23 de janeiro de 2012

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/139128 de 20 de dezembro de 2011.

R E S O L V E: conceder a LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 55.651-3, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 051

Em, 23 de janeiro de 2012

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/133399 de 05 de dezembro de 2011.

R E S O L V E: conceder a YONE DE MORAIS RIO BRANCO, matrícula n.º 30.843-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.3, para classificação 1.11.02.2.1

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 052

Em, 23 de janeiro de 2012

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/141317 de 26 de dezembro de 2011.

R E S O L V E: conceder a TATIANY FERNANDES OLIVEIRA, matrícula n.º 55.344-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.06.1.1, para classificação 1.11.06.2.1

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 053

Em, 23 de janeiro de 2012

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/137252 de 15 de dezembro de 2011.

R E S O L V E: conceder a DALCIRA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula n.º 54.460-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 054

Em, 23 de janeiro de 2012

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/133699 de 06 de dezembro de 2011.

R E S O L V E: conceder a MARCIO FELIPE ALBUQUERQUE PRAZIM DA SILVA, matrícula n.º 54.505-8, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Orientador Educacional, progressão funcional da classificação 1.11.05.1.1, para classificação 1.11.05.2.1

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 055

Em, 23 de janeiro de 2012

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/123730 de 09 de novembro de 2011.

R E S O L V E: conceder a IRILEIDE ALVES DA SILVA VENANCIO, matrícula n.º 54.757-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 056

Em, 23 de janeiro de 2012

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/123258 de 08 de novembro de 2011.

R E S O L V E: conceder a THAIS JUSSARA DE OLIVEIRA GUEDES MORALES, matrícula n.º 54.752-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 057

Em, 23 de janeiro de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/074759 de 06 de julho de 2011.

R E S O L V E: conceder a CLAUDIA LUCIENE DE MELO SILVA, matrícula n.º 55.665-3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.03.1.1, para classificação 1.11.03.3.1

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 058

Em, 23 de janeiro de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/134204 de 07 de dezembro de 2011.

R E S O L V E: conceder a PETERSON MARTINS ALVES ARAUJO, matrícula n.º 55.903-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.3.1

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 059

Em, 23 de janeiro de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/142955, de 29 de dezembro de 2011.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora JOSEFA MARIA DA SILVA, matrícula n.º 25.871-7, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 01 ano.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de abril de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº021/2012

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

| Nº Or. | Nº REQ. 2011 | NOME DO SERVIDOR | MAT. | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|--------|--------------|-----------------------------------|----------|------------|---------------------|------|
| 01 | 5116 | MARIA DAS NEVES DE A.BENICIO | 17.221-9 | SEDEC | 19.12.11 Á 17.03.11 | 90 |
| 02 | 4271 | IRACEMA LUIZA DA SILVA XAVIER | 24.320-5 | SEDEC | 03.11.11 Á 31.01.12 | 90 |
| 03 | 4282 | LEILA MARA GONÇALVES | 32.907-0 | SMS | 01.11.11 Á 15.11.11 | 15 |
| 04 | 4284 | COSMA GERACINA GOMES | 23.089-8 | SMS | 01.11.11 Á 29.01.12 | 90 |
| 05 | 4285 | CARMEM LUCIA LOBO DA SILVA | 16.416-0 | SEDEC | 01.11.11 Á 30.11.11 | 30 |
| 06 | 4286 | JACKELINE DE FARIAS BARBOSA | 33.049-3 | SMS | 03.11.11 Á 23.11.11 | 21 |
| 07 | 4287 | MARIA DO CÉU ALVES DE LACERDA | 22.919-9 | SEDEC | 03.11.11 Á 01.01.12 | 60 |
| 08 | 4296 | HILDEBRANDO RODRIGUES PATRICIO | 30.842-1 | SEDEC | 03.11.11 Á 01.01.12 | 60 |
| 09 | 4298 | MARIA LEONIDA GOMES D'ELIMA | 24.511-9 | SEDEC | 01.11.11 Á 30.12.11 | 60 |
| 10 | 4289 | PAULA FRANSSINETE F.FERNANDES | 33.356-5 | SMS | 01.11.11 Á 30.11.11 | 30 |
| 11 | 4370 | RAIMUNDA DINIE DA ROCHA | 7218 | SEFIN | 03.11.11 Á 01.01.12 | 60 |
| 12 | 4336 | GENY MARIA CRUZ DE LUNA | 11.545-2 | SEDEC | 01.11.11 Á 30.12.11 | 60 |
| 13 | 4534 | MARIA ALCIONE OLIVEIRA DOS SANTOS | 46.791-0 | SEDES | 28.10.11 Á 11.11.11 | 15 |
| 14 | 4723 | KARLA WANESSA BRAGA LIRA CARNEIRO | 64.265-7 | SEPLAN | 21.11.11 Á 19.03.12 | 120 |
| 15 | 4721 | VALERIA CRISTINA DA SILVA | 56.113-4 | SMS | 11.11.11 Á 09.03.12 | 120 |
| 16 | 4828 | FABIOLA S.B.PEREIRA | 68.788-0 | SMS | 05.12.11 Á 01.06.12 | 180 |
| 17 | 4755 | RENATA GONDIM ARAUJO LIMA | 55.530 | SMS | 28.11.11 Á 26.03.12 | 120 |
| 18 | 4892 | ANA MARIA DE SOUZA FLORIANO | 16.366-0 | SMS | 08.12.11 Á 06.03.12 | 90 |
| 19 | 4900 | ROSEMAIRE SILVA DE OLIVEIRA | 46.420-1 | SEDEC | 05.12.11 Á 02.04.12 | 120 |
| 20 | 5090 | JAIMARE ALVES DA ROCHA | 61.498-0 | SEGAP | 14.12.11 Á 11.04.12 | 120 |
| 21 | 5011 | EMILIA ARAUJO GUEDES PATRICIO | 56.619-5 | SEDEC | 16.12.11 Á 13.04.12 | 120 |
| 22 | 5009 | LEDS FERREIRA SOARES | 41.130-2 | SEDEC | 16.12.11 Á 13.04.12 | 120 |
| 23 | 4985 | MARIA DE O SOCORRO VIDAL SOARES | 38.552-2 | SEDEC | 13.12.11 Á 10.04.12 | 120 |
| 24 | 4748 | LUCIA DOMENÇE DA C.SILVEIRA | 25.328-6 | SEDEC | 05.11.11 Á 19.11.11 | 15 |
| 25 | 4775 | MARIA FERNANDES DA SILVA | 17.664-8 | SESAU | 30.11.11 Á 27.02.12 | 90 |
| 26 | 4772 | MARCIA VERONICA PAES FONSECA | 33.532-1 | SMS | 30.11.11 Á 13.01.12 | 45 |
| 27 | 4673 | RONALDO BATISTA SILVA | 24.062-1 | SUGAM | 22.11.11 Á 21.12.11 | 30 |
| 28 | 4677 | MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA | 58.481-9 | SM | 22.11.11 Á 06.12.11 | 15 |
| 29 | 4678 | KELMA J.E.PAMPLONA | 59.762-7 | SEDEC | 22.11.11 Á 21.12.11 | 30 |
| 30 | 4679 | MARIA DA PENHA DA PAZ | 45.709-4 | SMS | 25.11.11 Á 01.12.11 | 07 |
| 31 | 4662 | ILZAMAR LUCIA DA SILVA | 56.061-8 | SMS | 23.11.11 Á 27.11.11 | 05 |
| 32 | 4958 | ZEZILDA MARIA DE O.C.FARIAS | 23.214-9 | SMS | 09.12.11 Á 06.02.12 | 60 |
| 33 | 4956 | DIANA MARIA DOS SANTOS | 54.328-4 | SMS | 13.12.11 Á 27.12.11 | 15 |
| 34 | 5142 | THATYANNA KARLA J.AMARAL | 55.986-5 | SEDEC | 19.12.11 Á 02.01.12 | 15 |
| 35 | 4997 | MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA | 14.028-7 | SEDEC | 13.12.11 Á 11.01.12 | 30 |
| 36 | 5054 | MARIA CRISTINA ALVES DA COSTA | 23.320-0 | PROGEM | 13.12.11 Á 11.03.12 | 90 |
| 37 | 5158 | FLAVIO LUIZ FERREIRA | 25.154-2 | SMS | 24.12.11 Á 22.01.12 | 30 |
| 38 | 5060 | MARIA DE FATIMA DE SANTANA | 50.016-0 | SMS | 19.12.11 Á 02.01.12 | 15 |
| 39 | 5061 | LUCIA HELENA LIMA DO MONTE | 39.069-1 | SMS | 19.12.11 Á 25.12.11 | 07 |

| | | | | | | |
|----|------|--------------------------------------|----------|---------|---------------------|----|
| 40 | 5057 | JOÃO BATISTA EUGENIO DA SILVA | 68.761-8 | SEDEC | 19.12.11 À 25.12.11 | 07 |
| 41 | 5071 | MARIA DE LURDES DA SILVA | 15.349-4 | SMS | 19.12.11 À 02.01.12 | 15 |
| 42 | 5148 | MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA | 25.191-7 | SMS | 19.12.11 À 23.12.11 | 05 |
| 43 | 5150 | EDNA MARIA DO N.MONTENEGRO | 31.130-8 | SEDEC | 18.12.11 À 15.02.02 | 60 |
| 44 | 5079 | MARIA AUXILIADORA DE SOUSA | 43.203-2 | SEDEC | 16.12.11 À 30.12.11 | 15 |
| 45 | 5010 | SIVALDO GOMES DE OLIVEIRA | 11.348-4 | SEDEC | 15.12.11 À 12.02.12 | 60 |
| 46 | 4996 | JOSÉ LAERTE A.MOREIRA | 06.347-9 | SEMAM | 15.12.11 À 13.03.12 | 90 |
| 47 | 5127 | ANA CLAUDIA DE SOUZA | 57.737-5 | SMS | 15.12.11 À 29.12.11 | 15 |
| 48 | 5047 | KEBY CYNTHIA TORRES A.COSTA | 66.168-6 | SEDEC | 15.12.11 À 29.12.11 | 15 |
| 49 | 5023 | LAURA MONIQUE A.DA SILVA | 55.669-6 | SEDEC | 15.12.11 À 29.12.11 | 15 |
| 50 | 5050 | LUIZA ALVES MONTEIRO | 29.609-1 | SEDEC | 16.12.11 À 14.03.12 | 90 |
| 51 | 5074 | HARLEY CARVALHO BARROSO | 34.319-6 | SEFIN | 16.12.11 À 13.02.11 | 60 |
| 52 | 5042 | NOEMIA A.HELENA DE LUCENA CAVALCANTI | 30.956-7 | SEDEC | 15.12.11 À 13.01.12 | 30 |
| 53 | 5075 | MARIZETE SANTOS DE SANTANA | 36.526-2 | SMS | 15.12.11 À 29.12.11 | 15 |
| 54 | 5151 | LADYCLEIDE CAVALCANTI DIAS | 11004-3 | SMS | 15.12.11 À 12.02.12 | 60 |
| 55 | 5028 | ALDO FELIX PEREIRA | 24.579-8 | SUGAM | 15.12.11 À 12.02.12 | 60 |
| 56 | 5018 | ZACARIAS VIRGINIO MARTINS | 30.699-1 | SEDEC | 14.12.11 À 28.12.11 | 15 |
| 57 | 4986 | DORA ARAUJO GOMES DA SILVA | 11.284-4 | SEDEC | 14.12.11 À 12.03.12 | 90 |
| 58 | 4988 | IRENITA DE FATIMA M.FEITOSA | 36.235-2 | SMS | 14.12.11 À 28.12.12 | 15 |
| 59 | 5109 | SANDRA MARIA IDEÃO LEITE | 56.765-5 | SMS | 19.12.11 À 01.01.12 | 14 |
| 60 | 5053 | NIEDJA MARIA PAIVA DE QUEIROZ | 23.807-4 | SMS | 16.12.11 À 13.02.12 | 60 |
| 61 | 5091 | MARIA DE FATIMA NOBERTO DE LEMOS | 33.397-2 | SMS | 14.12.11 À 11.02.12 | 60 |
| 62 | 5117 | ELIEDSON DE SOUSA SILVA | 67.837-6 | SEINFRA | 14.12.11 À 21.12.11 | 08 |
| 63 | 5026 | CATHARINA VERONICA TORRES DA SILVA | 16.882-3 | SMS | 14.12.11 À 12.01.12 | 30 |
| 64 | 5081 | JONAS VERISSIMO DO NASCIMENTO | 53.156-1 | SUGAM | 13.12.11 À 19.12.11 | 07 |
| 65 | 5104 | JOSÉ CARDOSO DA SILVA | 58.282-4 | SEDEC | 13.12.11 À 27.12.12 | 15 |
| 66 | 4981 | ALDINETE MOREIRA DE MENEZES | 23.143-6 | SMS | 13.12.11 À 10.02.12 | 15 |
| 67 | 4980 | MARIA DE FATIMA SEIXAS DOS SANTOS | 32.885-5 | SMS | 13.12.11 À 10.02.12 | 60 |
| 68 | 5016 | MARIZETH FERREIRA DOS SANTOS | 18.298-2 | SEMAM | 13.12.11 À 27.12.11 | 15 |
| 69 | 4873 | ROSA BATISTA NASCIMENTO | 16.388-1 | SMS | 06.12.11 À 03.02.12 | 60 |
| 70 | 4812 | NATACHA TAVARES CUNHA REGO | 50.994-9 | SEDEC | 01.12.11 À 15.12.11 | 15 |
| 71 | 4813 | IZA BELARMINO DA SILVA | 33.262-3 | SMS | 29.11.11 À 03.12.11 | 05 |
| 72 | 4827 | TANIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 58.399-5 | SMS | 03.12.11 À 10.12.11 | 08 |
| 73 | 4874 | MARIA ANGELINA FREIRE MEIRA | 56.353-6 | SMS | 05.12.11 À 09.12.11 | 05 |
| 74 | 4872 | SEVERINO CARLOS DE LIMA | 11.195-3 | SEDEC | 29.11.11 À 28.12.11 | 30 |
| 75 | 4953 | ELIONALDO PEREIRA DA COSTA | 58.435-1 | DEMAN | 05.12.11 À 19.12.11 | 15 |
| 76 | 4954 | LUIZA ARANHA SATO | 33.600-9 | SMS | 12.12.11 À 19.12.11 | 08 |
| 78 | 4955 | SANDRA REGINA CORREIA NOBREGA | 58.549-1 | SMS | 06.12.11 À 20.12.11 | 15 |
| 79 | 5191 | GIULIANA PETRUCCI N DE OLIVEIRA | 50003-0 | SMS | 27.12.11 À 30.12.11 | 04 |
| 80 | 5185 | MARIA JOSÉ DE SOUZA FREIRE | 59.390-7 | SMS | 26.12.11 À 09.01.12 | 15 |

Em , 19 de janeiro de 2012


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº022/2012

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

| Nº Or. | Nº REQ. 2011 | NOME DO SERVIDOR | MAT. | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|--------|--------------|---------------------------------------|----------|------------|---------------------|------|
| 01 | 4660 | MARIA ANETE DE A.COSTA | 28.453-0 | SEDEC | 21.11.11 À 20.12.11 | 30 |
| 02 | 4917 | ROSSANA DE ALBUQUERQUE NUNES | 60.191-8 | SEDEC | 05.12.11 À 02.04.12 | 120 |
| 03 | 5147 | ANGELICA MARIA SOBRAL DA SILVA | 56.753-1 | SEDEC | 21.12.11 À 18.04.12 | 120 |
| 04 | 4627 | TALITA MAGALHÃES AVILA PAZ | 62.940-5 | SEDEC | 17.11.11 À 01.12.11 | 15 |
| 05 | 4625 | MARIA DO SOCORRO MONTEIRO GOMES | 67.782-5 | SEDEC | 22.11.11 À 06.12.11 | 15 |
| 06 | 4626 | JOSE LIBERATO DE ALENCAR NETO | 55.558-4 | SEDEC | 16.11.11 À 30.11.11 | 15 |
| 07 | 4623 | LUIZA ARANHA SOTO | 33.600-9 | SMS | 10.11.11 À 09.12.11 | 30 |
| 08 | 4620 | SYLVIO STEFAN DE ALENCAR SILVA | 56.071-5 | SEDEC | 07.11.11 À 21.11.11 | 15 |
| 09 | 4531 | NADJA DAVIN CARDOSO | 56.232-7 | SMS | 07.11.11 À 11.11.11 | 05 |
| 10 | 4529 | JOSEANA PEREIRA DA SILVA | 66.832-0 | SEDEC | 14.11.11 À 23.11.11 | 10 |
| 11 | 4528 | TEREZINHA M PEREIRA | 04.202-1 | SEDEC | 03.11.11 À 02.11.11 | 30 |
| 12 | 4890 | MARIA BETANIA SALVINO | 24.425-2 | SEDEC | 05.12.11 À 03.01.12 | 30 |
| 13 | 4889 | MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SOUZA | 27.287-6 | SMS | 01.11.11 À 30.12.11 | 30 |
| 14 | 4886 | MARIA DO CARMO ARAUJO DA COSTA | 10.846-4 | SEDEC | 05.12.11 À 09.12.11 | 05 |
| 15 | 4884 | CARMEM LUCIA DUARTE DIAS | 58.166-6 | SMS | 05.12.11 À 19.12.11 | 15 |
| 16 | 4882 | RITA DE LOURDES SANTANA DA SILVA | 50.821-7 | SEDEC | 05.12.11 À 19.12.11 | 15 |
| 17 | 5004 | IGEOVANY PINHEIRO GUEDES | 14.502-5 | SEDEC | 13.12.11 À 11.03.12 | 90 |
| 18 | 5006 | PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS | 27.118-7 | SMS | 30.11.11 À 27.02.12 | 90 |
| 19 | 5096 | THIAGO RAMON DE ALMEIDA FREIRE | 59.422-9 | SMS | 21.12.11 À 24.12.11 | 04 |
| 20 | 5134 | GIULIANA PETRUCCI NEGÓCIO DE OLIVEIRA | 50.000-3 | SMS | 22.12.11 À 26.12.11 | 05 |
| 21 | 0091 | JOANA DARCI BATISTA | 18.189-7 | SMS | 31.12.11 À 29.01.12 | 30 |
| 22 | 0031 | BERNADETE CABRAL DE O.SOUTO | 65.041-2 | SMS | 30.12.11 À 27.02.12 | 60 |
| 23 | 0331 | SOLANGE BEZERRA ALVES | 17.365-7 | SEFIN | 29.12.11 À 27.03.12 | 90 |
| 24 | 025 | ANDRE CORREIA DA SILVA | 65.189-3 | SMS | 29.12.11 À 26.02.12 | 60 |
| 25 | 5201 | CARMEM REJANE DE S.COSTA | 33.237-2 | SMS | 28.12.11 À 26.01.12 | 30 |
| 26 | 5191 | GIULIANA PETRUCCI NEGEIO D EOLIVEIRA | 50.003-0 | SMS | 27.12.11 À 30.12.11 | 04 |
| 27 | 020 | ANA FERREIRA DE FRANÇA | 40.615-5 | SEDEC | 22.12.11 À 05.01.12 | 15 |
| 28 | 5171 | STENIO ABRANTES SARMENTO | 32.721-2 | SMS | 20.12.11 À 27.12.11 | 08 |
| 29 | 5155 | DANIELLE DOS SANTOS BATISTA | 53.889-2 | SEDEC | 20.12.11 À 03.01.12 | 15 |
| 30 | 5131 | MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS | 52.186-8 | SM | 02.12.11 À 16.12.11 | 15 |
| 31 | 5031 | MARIA CARMELITA GALDINO ALVES | 16.239-6 | SEDES | 03.12.11 À 01.12.12 | 90 |
| 32 | 4973 | JOSÉ DA PENHA FERREIRA MENEZES | 18.754-2 | SEAD | 03.12.11 À 01.03.12 | 90 |
| 33 | 4919 | JORGE OLIVEIRA DA SILVA | 23.731-1 | SUGAM | 04.12.11 À 18.12.11 | 15 |

| | | | | | | |
|----|------|--|----------|---------|---------------------|-----|
| 34 | 4948 | VILMA RODRIGUES DA COSTA | 67.210-6 | SEDEC | 05.12.11 Á 19.12.11 | 15 |
| 35 | 4918 | SUSANA LISBOA DE O.CHAVES | 18.769-1 | SMS | 05.12.11 Á 14.12.10 | 10 |
| 36 | 5034 | ELINEIDE DOS SANTOS BONFIM | 65.974-6 | SEDEC | 05.12.11 Á 19.12.11 | 15 |
| 37 | 4915 | REGINE FERREIRA DE SOUZA | 42.143-0 | SMS | 05.12.11 Á 14.12.11 | 10 |
| 38 | 5033 | SANDRA MORAIS TAVARES DE MELO | 55.501-1 | SEDEC | 06.12.11 Á 20.12.11 | 15 |
| 39 | 5065 | VALDINEIDE SILVA DE OLIVEIRA | 36.640-4 | SMS | 06.12.11 Á 20.12.11 | 15 |
| 40 | 5041 | EDCLER PESSOA E SILVA | 11.447-2 | SEDEC | 08.12.11 Á 22.12.11 | 15 |
| 41 | 4916 | EUDINA DAS GRAÇAS ALVES MATIAS | 57.713-8 | SMS | 08.12.11 Á 15.12.11 | 08 |
| 42 | 4940 | ESTER ÂNGELA VICENTE | 33.171-1 | SMS | 09.12.11 Á 18.12.11 | 10 |
| 43 | 4990 | MARIA SELMA DA SILVA | 16.595-6 | SEDEC | 09.12.11 Á 29.12.11 | 21 |
| 44 | 5124 | ALUISIO DA SILVA MACHADO | 17.018-6 | EMLUR | 19.12.11 Á 16.02.12 | 60 |
| 45 | 4871 | EDVALDO ALVES MAIA | 24.183-1 | SUGAM | 05.07.11 Á 14.07.11 | 10 |
| 46 | 4870 | MARIA MAMEDE COSTA | 28.212-0 | SEDEC | 05.12.11 Á 25.12.11 | 21 |
| 47 | 4866 | MARIA DO SOCORRO MORAIS PORDEUS | 57.572-1 | SMS | 01.12.11 Á 06.12.11 | 10 |
| 48 | 4865 | ROSILENE DE LIMA CARDOSO NOGUEIRA | 64.928-7 | SEDEC | 28.11.11 Á 12.12.11 | 15 |
| 49 | 4864 | ANA LÚCIA COUTINHO MARQUES LEITE | 3.106-2 | SMS | 06.12.11 Á 04.01.12 | 30 |
| 50 | 4863 | MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE A.BARBOSA | 33.636-0 | SMS | 07.12.11 Á 21.12.11 | 15 |
| 51 | 4859 | MARIA IVONETE SARAIVA DA SILVA | 30.721-1 | SEDEC | 06.12.11 Á 20.12.11 | 15 |
| 52 | 5035 | MARIA ANA DA SILVA GUEDES | 14.501-7 | SEDEC | 19.12.11 Á 17.03.11 | 90 |
| 53 | 5128 | IREMAR RAMOS DE LIMA | 25.774-5 | SEDEC | 23.12.11 Á 20.02.12 | 60 |
| 54 | 5052 | MARCOS AMARAL FERRANTE | 59.861-5 | SEDEC | 29.11.11 Á 23.12.11 | 25 |
| 55 | 5102 | MARIA LEONORA R.MOURA | 12.278-5 | SEAD | 10.12.11 Á 07.02.12 | 60 |
| 56 | 5019 | ELIZIA ROSA CORREIA DA SILVA | 33.070-1 | SMS | 13.12.11 Á 11.03.12 | 90 |
| 57 | 5022 | MARCELO GAMBARRA PIRES | 54.537-6 | SMS | 16.12.11 Á 30.12.11 | 15 |
| 58 | 5000 | ELVIRA ZACARIAS GALVÃO DOS SANTOS | 67.638-1 | SEDEC | 13.12.11 Á 20.12.11 | 08 |
| 59 | 4968 | ANA MARIA VIEIRA | 33.596-7 | SMS | 13.12.11 Á 27.12.11 | 15 |
| 60 | 4967 | MARIA LUIZA PIMENTEL SANTOS | 12.879-1 | SEDEC | 14.12.11 Á 12.03.12 | 90 |
| 61 | 4963 | EVANICE SILVA D ELIMA | 32.867-7 | SMS | 13.12.11 Á 27.12.11 | 15 |
| 62 | 4960 | MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE B.OLIVEIRA | 32.689-5 | SMS | 12.12.11 Á 19.12.11 | 08 |
| 63 | 4639 | PATRICIA INÁCIO DA SILVA | 55.694-7 | SEDEC | 22.11.11 Á 06.12.11 | 15 |
| 64 | 4611 | VERONICA MARIA JOSÉ GUEDES DOS SANTOS | 28.403-3 | SEDEC | 25.11.11 Á 24.12.11 | 30 |
| 65 | 4578 | KLEYTON DO NASCIMENTO REIS | 54.865-1 | SMS | 07.11.11 Á 21.11.11 | 15 |
| 66 | 4576 | MARIA SELMA SANTOS DE SANTANA | 54.668-2 | SEDEC | 17.11.11 Á 16.12.11 | 30 |
| 67 | 4572 | MARIA DO SOCORRO CHAVES | 4.436-9 | SEDEC | 17.11.11 Á 15.01.12 | 60 |
| 68 | 4571 | JOÃO FRANCISCO BARBOSA | 25.019-8 | SEAD | 18.11.11 Á 16.01.11 | 60 |
| 69 | 4570 | MARIA DA PENHA F.DEZERRIL | 15.815-1 | SEDEC | 16.11.11 Á 15.12.11 | 30 |
| 70 | 4693 | MARIA DE FATIMA GOMES DE LIMA | 45.710-8 | SMS | 25.11.11 Á 29.11.11 | 05 |
| 71 | 4697 | GEORGE DOS SANTOS SILVA | 59.556-0 | SEDEC | 12.11.11 Á 11.12.11 | 30 |
| 72 | 4699 | MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA | 59.098-3 | SMS | 26.11.11 Á 10.12.11 | 15 |
| 73 | 4683 | JOSELITA NASCIMENTO | 56.363-3 | SMS | 25.11.11 Á 04.12.11 | 10 |
| 74 | 4675 | MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA | 12.064-2 | SEDEC | 22.11.11 Á 21.12.11 | 30 |
| 75 | 001 | JOAQUIM MEDEIROS DELGADO FILHO | 14.919-5 | SMS | 31.12.11 Á 28.03.12 | 90 |
| 76 | 5160 | ELIEDSON DE SOUZA SILVA | 67.837-6 | SEINFRA | 21.12.11 Á 28.12.11 | 07 |
| 77 | 4911 | HERCINA MARIA SOARES DE M.DIAS | 25.557-2 | SEDEC | 03.12.11 Á 01.01.12 | 30 |
| 78 | 5187 | LEIDJANE GALDINO DOS SANTOS | 56.009-0 | SEDEC | 12.12.11 Á 09.04.12 | 120 |
| 79 | 005 | MARCIA BRUNA SOARES MARTINS | 55.943-1 | PROGEM | 02.01.12 Á 30.04.12 | 120 |

Em,19 de janeiro de 2012

LB
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N°023/2012

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

| Nº Or. | Nº REQ. 2011 | NOME DO SERVIDOR | MAT. | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|--------|--------------|-----------------------------------|----------|------------|---------------------|------|
| 01 | 5174 | MARIA DO SOCORRO C.MANGUEIRA | 25.760-5 | SEDEC | 26.12.11 Á 09.01.12 | 15 |
| 02 | 5170 | FLANCOISE DOS SANTOS MONTEIRO | 51.516-7 | SMS | 26.12.11 Á 30.12.11 | 05 |
| 03 | 5169 | SERGIO BARBOSA DOS S.SILVA | 09.891-4 | SEDURB | 26.12.11 Á 24.03.12 | 90 |
| 04 | 003 | BERNADETE CABRAL DE O.SOUTO | 65.041-2 | SMS | 30.12.11 Á 27.02.12 | 60 |
| 05 | 033 | SOLANGE BEZERRA ALVES | 17.365-7 | SEFIN | 29.12.11 Á 27.03.12 | 90 |
| 06 | 025 | ANDREIA CORREIA DA SILVA | 65.189-3 | SMS | 29.12.11 Á 26.02.12 | 60 |
| 07 | 5201 | CARMEM REJANE DE S.COSTA | 33.237-2 | SMS | 28.12.11 Á 26.01.12 | 30 |
| 08 | 5183 | GIANE FERREIRA FIGUEREDO E CALDAS | 32.817-1 | SMS | 27.12.11 Á 10.01.12 | 15 |
| 09 | 5194 | MARIA RIBEIRO DOS SANTOS | 12.518-1 | SMS | 26.12.11 Á 09.11.12 | 15 |
| 10 | 5189 | MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA | 25.191-7 | SMS | 26.12.11 Á 02.01.12 | 08 |
| 11 | 5186 | MARLETE MARTINS ARRUDA | 24.699-9 | SMS | 26.12.11 Á 24.01.12 | 30 |
| 12 | 5165 | ANA ELEOMAR LUNA MARQUES | 27.233-7 | SMS | 26.12.11 Á 23.02.12 | 60 |
| 13 | 5159 | MARIA JOSÉ DA SILVA | 33.236-4 | SMS | 26.12.11 Á 30.12.11 | 05 |
| 14 | 021 | MARCONE TOSCANO FRANCO | 12.563-6 | SEDEC | 26.12.11 Á 09.11.02 | 15 |
| 15 | 5182 | MANOEL GALDINO DA SILVA | 16.398-8 | SEDEC | 24.12.11 Á 23.03.12 | 90 |
| 16 | 5154 | KALINE VILAR DE CASTRO | 64.649-1 | SMS | 23.12.11 Á 04.01.12 | 13 |
| 17 | 5181 | SUELENE SANTANA DA SILVA | 33.258-5 | SMS | 24.12.11 Á 20.01.12 | 30 |
| 18 | 5196 | JERUSA BARRETO V.FRANCO | 23.753-1 | SMS | 22.12.01 Á 31.12.11 | 10 |
| 19 | 5198 | LUCIANA ALVES DA SILVA | 36.911-0 | SUGAM | 17.12.11 Á 31.12.11 | 15 |
| 20 | 5176 | EDUARDO ANTONIO LOPES BARROS | 65.211-3 | SMS | 17.12.11 Á 05.01.12 | 20 |
| 21 | 5190 | ROBERTO ANTONIO OLIVEIRA ANDRADE | 03.110-1 | SEAD | 15.12.11 Á 13.01.12 | 30 |
| 22 | 4910 | JOSÉ ANDRE DOS SANTOS | 25.103-8 | SEDEC | 11.12.11 Á 08.02.12 | 60 |
| 23 | 4909 | JOSÉ LIBERATO DE ALENCAR NETO | 55.558-4 | SEDEC | 03.12.11 Á 17.12.11 | 15 |
| 24 | 5188 | FRANCISCO MATEUS FERNANDES | 58.245-0 | SEINFRA | 21.12.11 Á 04.01.12 | 15 |

| | | | | | | |
|----|------|---|----------|---------|---------------------|-----|
| 25 | 4982 | ISAAC PONTES DA SILVA | 28.363-1 | SEDEC | 02.12.11 À 31.12.11 | 30 |
| 26 | 009 | JOANA DARC BATISTA | 18.189-7 | SMS | 31.12.11 À 29.01.12 | 30 |
| 27 | 4299 | MARIA LEONIA GOMES DE LIMA | 28.472-6 | SEDEC | 01.11.11 À 30.12.11 | 60 |
| 28 | 5017 | ANA GORETE FERNANDES | 23.022-7 | SEDEC | 10.12.11 À 08.11.12 | 30 |
| 29 | 4983 | MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA | 27.156-0 | SMS | 10.12.11 À 24.12.11 | 15 |
| 30 | 4926 | ZÉLIA MARIA DO O.LUCENA | 4.146-7 | SEDEC | 10.12.11 À 24.12.11 | 15 |
| 31 | 4984 | MARIA DO SOCORRO M.PONTES | 57.572-1 | SMS | 11.12.11 À 15.12.11 | 05 |
| 32 | 5133 | JOSE EUGENIO DE LUCENA | 16.433-0 | SEDES | 12.12.11 À 09.02.12 | 60 |
| 33 | 4976 | MIRIAM NOBREGA | 17.744-0 | SEDEC | 12.12.11 À 21.12.11 | 10 |
| 34 | 4941 | MARIA DE LOUDES D.SANTOS | 43.483-3 | SEDEC | 12.12.11 À 16.12.11 | 05 |
| 35 | 4927 | MARIA LUIZA PINHO GUIMARES | 24.145-8 | SMS | 12.12.11 À 09.02.12 | 60 |
| 36 | 4928 | ANTONIO DIAS BEZERRA | 10.774-3 | SEDEC | 13.12.11 À 11.03.12 | 90 |
| 37 | 5077 | MARIA DO CARMO DE LIMA | 53.312-2 | SMS | 12.12.11 À 26.12.11 | 15 |
| 38 | 5046 | GERALDO MARCELO DOS SANTOS | 32.812-0 | SMS | 12.12.11 À 10.03.12 | 90 |
| 39 | 4998 | ELITA CARDOSO VENTURA | 18.505-1 | SEDEC | 13.02.11 À 20.12.11 | 08 |
| 40 | 5156 | POLLYANNA ALVES DE SOUSA VIEIRA PEQUENO | 67.178-9 | SEAD | 08.12.11 À 06.04.13 | 120 |
| 41 | 4771 | RAIMUNDO VASCONCELOS JORDÃO | 9.117-1 | SMS | 01.12.11 À 29.01.12 | 60 |
| 42 | 5002 | VLADEMIR ANTONIO COUSSEAU | 64.479-0 | SMS | 15.12.11 À 28.01.12 | 45 |
| 43 | 4428 | JUCIARA LIMA DE SOUZA | 18.064-5 | SMS | 08.11.11 À 06.01.12 | 60 |
| 44 | 4760 | FABIO DE MORAES GOMES | 36.171-2 | SMS | 24.11.11 À 08.12.12 | 15 |
| 45 | 4895 | LUCICLEIDE DE ANDRADE | 25.152-6 | SEDEC | 05.12.11 À 03.01.12 | 30 |
| 46 | 4902 | JONAS VERISSIMO DO NASCIMENTO | 53.156-1 | SUGAM | 04.12.11 À 11.12.11 | 08 |
| 47 | 4899 | FRANCISCO CAMURÇA LIMA | 14.406-1 | SECOM | 25.11.11 À 23.01.12 | 60 |
| 48 | 4904 | ROSAMARIE TEIXEIRA DE QUEIROZ | 28.411-4 | SEDEC | 06.12.11 À 03.02.12 | 60 |
| 49 | 4905 | LÚCIA DE FATIMA LIMA | 26.314-5 | SEDEC | 07.12.11 À 21.12.11 | 15 |
| 50 | 4906 | FRANCISCO DANTAS DE SOUSA | 00723-4 | SEFIN | 08.12.11 À 06.01.12 | 30 |
| 51 | 4907 | MARIA LUIZA GUEDES P.GALVAÃO | 9459-5 | SMS | 30.11.11 À 28.01.12 | 60 |
| 52 | 4921 | MARCOS CAVALCANTE DE A.FILHO | 14.787-7 | SUGAM | 24.11.11 À 23.12.11 | 30 |
| 53 | 4923 | SILVANE HELENA MUNIZ M.MENEZES | 59.847-0 | SEDEC | 10.12.11 À 07.02.12 | 60 |
| 54 | 4924 | MERCIA VALERIA CASTOR NOBREGA GONDIM | 28.736-9 | SMS | 04.12.11 À 02.01.12 | 30 |
| 55 | 4925 | SUELINE SANTANA DA SILVA | 33.258-5 | SMS | 10.12.11 À 23.12.11 | 14 |
| 56 | 4829 | ALBA MERY NASCIMENTO DA SILVA | 7.193-5 | SMS | 01.12.11 À 28.02.12 | 90 |
| 57 | 024 | ROBERTA GOMES PORTO | 62.476-4 | SEDES | 22.12.11 À 19.04.12 | 120 |
| 58 | 4969 | FERNANDA DE SOUZA LEITE | 14.498-3 | SEDEC | 20.10.11 À 18.12.11 | 60 |
| 59 | 5059 | LUCIA DE FATIMA DE SOUZA BEZERRA | 12.422-2 | SEDEC | 20.12.11 À 17.02.12 | 60 |
| 60 | 5078 | ROSSANA DE LOUDES M.F.DO VALE | 32.649-6 | SMS | 20.12.11 À 02.02.12 | 45 |
| 61 | 5139 | MARIA DO SOCORRO GADELHA NOBREGA | 24.141-5 | SMS | 20.12.11 À 17.02.12 | 60 |
| 62 | 5177 | EDLEIDE GONÇALVES | 62.321-1 | SEDEC | 27.12.11 À 24.04.12 | 120 |
| 63 | 5118 | JOSINETE GOMES BARBOSA | 46.088-5 | SMS | 21.12.11 À 28.12.11 | 08 |
| 64 | 5088 | NÚNCIA MARIA DO AMARAL PANTA | 64.815-9 | SEDEC | 21.12.11 À 04.01.12 | 15 |
| 65 | 5119 | CARMEM LÚCIA DUARTE DIAS | 8.166-6 | SMS | 21.12.11 À 04.01.12 | 15 |
| 66 | 5123 | SEVERINA CALDAS DE LIMA | 10.985-1 | SMS | 21.12.11 À 18.02.12 | 60 |
| 67 | 5092 | HILDE SANTANA DE OLIVEIRA | 33.417-1 | SMS | 21.12.11 À 30.12.11 | 10 |
| 68 | 5094 | WALDEMBERG VIANA DOS SANTOS | 50.116-6 | SEINFRA | 21.12.11 À 04.01.12 | 15 |
| 69 | 5130 | RONALDO BATISTA SILVA | 24.062-1 | SUGAM | 22.12.11 À 20.01.12 | 30 |
| 70 | 4868 | ANA CRISTINE MONTEIRO COELHO | 55.823-1 | SEDEC | 06.12.11 À 20.12.11 | 15 |
| 71 | 4728 | MARCONE TOSCANO FRANCE | 12.563-6 | SEDEC | 28.11.11 À 01.12.11 | 04 |
| 72 | 4858 | PAULA RENATA FLORENCIO MENDES | 68.922-0 | SMS | 05.12.11 À 03.01.12 | 30 |
| 73 | 4857 | EDIVÂNIA SOARES PEREIRA | 55.583-5 | SEDEC | 05.12.11 À 19.12.11 | 15 |
| 74 | 4856 | SIMONE CRISTINA M.RODRIGUES | 60.453-4 | SMS | 15.12.11 À 19.12.11 | 15 |
| 75 | 4855 | JOSENA NAVARRO PEIXOTO PESSOA | 12.149-5 | SEDEC | 25.11.11 À 22.02.12 | 90 |
| 76 | 4853 | ANA MELANIA DE M.ESCOREL | 27.053-9 | SMS | 05.12.11 À 03.01.12 | 30 |
| 78 | 4852 | EDLANIA MACEDO DE ARAUJO | 32.956-8 | SMS | 02.12.11 À 08.12.11 | 07 |
| 79 | 4849 | SOCORRO CRISTINE DE A.PAIVA | 15.945-0 | SEDEC | 30.11.11 À 29.12.11 | 30 |
| 80 | 4848 | ROSINEIDE DA SILVA BATISTA | 53.358-7 | SMS | 05.12.11 À 19.12.11 | 15 |

Em , 20 de janeiro de 2012

103
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº024/2012

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

| Nº Or. | Nº REQ. 2011 | NOME DO SERVIDOR | MAT. | SECRETARIA | PERÍODO | DIAS |
|--------|--------------|-----------------------------------|----------|------------|---------------------|------|
| 01 | 4846 | JOSEANE DE CASSIA DA SILVA | 36.296-4 | SMS | 05.12.11 À 19.12.11 | 15 |
| 02 | 4844 | ALESSANDRA FERREIRA CADEIA BEDA | 33.004-3 | SMS | 04.12.11 À 10.12.11 | 07 |
| 03 | 4842 | ELITA CARDOSO VENTURA | 18.505-1 | SEDEC | 05.12.11 À 12.12.11 | 08 |
| 04 | 4843 | ELBA BATISTA DOS SANTOS | 18.137-4 | SEDEC | 30.11.11 À 28.01.12 | 60 |
| 05 | 4840 | MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA PIMENTA | 14.025-2 | SEDEC | 05.12.11 À 03.01.12 | 30 |
| 06 | 4839 | THALES WENDEL DE SOUSA MAIA | 54.127-3 | SMS | 02.12.11 À 22.12.11 | 21 |
| 07 | 4838 | CARMENLEONILIA TAVARES DE MELO | 66.605-0 | SMS | 06.12.11 À 03.02.12 | 60 |
| 08 | 4837 | CARMENLEONILIA TAVARES DE MELO | 24.321-3 | SMS | 06.12.11 À 03.02.12 | 60 |
| 09 | 4835 | LUCIANA FERNANDES DE O.NASCIMENTO | 33.033-7 | SMS | 05.12.11 À 09.12.11 | 05 |
| 10 | 4833 | GERSONIA DOS SANTOS GALDINO | 66.981-4 | SMS | 01.12.11 À 30.12.11 | 30 |
| 11 | 4832 | MARIA LETICIA P.LIMA | 14.103-8 | SMS | 03.12.11 À 01.01.12 | 30 |
| 12 | 4830 | BRUNA LINS FERNANDES | 64.010-7 | SMS | 30.11.11 À 14.12.11 | 15 |
| 13 | 4831 | SAVA GOMES RODRIGUES MARINHO | 32.818-9 | SMS | 05.12.11 À 03.01.12 | 30 |
| 14 | 4708 | LCUIA FERNANDES DA COSTA | 30.773-4 | SEDEC | 28.11.11 À 02.12.11 | 05 |
| 15 | 4715 | GUGMAN LUCENA COSTA | 64.131-6 | SEHAB | 29.11.11 À 06.12.11 | 08 |
| 16 | 4722 | SERIZENDE FERREIRA RODRIGUES | 45.796-5 | SEDES | 28.11.11 À 12.12.11 | 15 |

| | | | | | | |
|----|------|---------------------------------------|----------|---------|---------------------|----|
| 17 | 4867 | ANA CRISTINA CONSERVA MONTEIRO COELHO | 22.947-4 | SEDEC | 06.12.11 À 20.12.11 | 15 |
| 18 | 5064 | ELINETH QUIRINO FERREIRA DA SILVA | 25.403-7 | SEDEC | 11.12.11 À 09.03.12 | 90 |
| 19 | 5084 | ALISON RANGEL DE FARIAS | 68.839-8 | SEDURB | 19.12.11 À 02.01.12 | 15 |
| 20 | 5112 | CARLOS ANTONIO DOS SANTOS | 16.549-2 | SUGAM | 19.12.11 À 17.03.12 | 90 |
| 21 | 5132 | ROSEANNE D ELOUDES MACEDO | 11.064-7 | SEMAM | 20.12.11 À 03.11.12 | 15 |
| 22 | 5085 | LUZILENE CLEMENTINO ASSIS | 24.668-9 | SMS | 20.12.11 À 29.12.11 | 10 |
| 23 | 5110 | LADYJANE GOMES DA SILVA | 47.378-2 | | 20.12.11 À 27.12.11 | 08 |
| 24 | 5114 | EDNA CLEMENTE DE FARIAS | 15.980-8 | SEDEC | 20.12.11 À 03.01.12 | 15 |
| 25 | 5098 | EDILENE SOBRAL PEREIRA | 16.014-8 | SMS | 20.12.11 À 03.01.12 | 15 |
| 26 | 4720 | JONILEIDE DE SOUSA LINS | 33.230-5 | SMS | 28.11.11 À 27.11.11 | 30 |
| 27 | 4724 | VERA LUCIA DILORENZO OLIVEIRA | 11.748-0 | SEDEC | 28.11.11 À 02.12.11 | 05 |
| 28 | 4725 | GILVANETE TRAJANO DA SILVA | 10.927-4 | SMS | 25.11.11 À 25.11.11 | 11 |
| 29 | 4727 | SIMEÃO MEDEIROS JUNIOR | 54.031-5 | SMS | 09.11.11 À 23.11.11 | 15 |
| 30 | 4730 | JOSEANE PEREIRA DA SILVA | 66.832-0 | SEDEC | 28.11.11 À 12.12.11 | 15 |
| 31 | 4731 | SUELENE SANTANA DA SILVA | 33.258-5 | SMS | 26.11.11 À 09.12.11 | 14 |
| 32 | 4800 | MARIA CRISTINA ARAUJO LIMA | 16.742-8 | SMS | 25.11.11 À 24.12.11 | 30 |
| 33 | 017 | MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA RIBEIRO | 43.061-7 | SMS | 01.01.12 À 15.01.12 | 15 |
| 34 | 5172 | ANTONIO CARLOS MENDES BEZERRA | 30.687-8 | SEDEC | 28.12.11 À 26.03.12 | 90 |
| 35 | 008 | JOSE RIVALDO RODRIGUES DA SILVA | 16.837-8 | SEDURB | 02.01.12 À 01.03.12 | 60 |
| 36 | 030 | EVERALDO BARBOSA SANTANA | 56.658-6 | SMS | 02.01.12 À 16.01.12 | 15 |
| 37 | 004 | MARIA LEDA ALVES DE ANDRADE | 8.259-7 | SEDURB | 03.01.12 À 01.02.12 | 30 |
| 38 | 011 | ROSANGELA AMORIM ALVES | 32.985-1 | SMS | 28.12.11 À 31.12.11 | 04 |
| 39 | 4799 | MARIA DE FATIMA MENEZES DE SOUZA | 14.054-6 | SEDEC | 01.12.11 À 15.12.11 | 15 |
| 40 | 4796 | TANIA MARIA DE OLIVEIRA | 58.399-5 | SMS | 23.11.11 À 25.11.11 | 03 |
| 41 | 4826 | SANDRA BROZEADO GOUVEIA | 32.882-1 | SMS | 02.12.12 À 31.12.11 | 30 |
| 42 | 4823 | MARCONE TOSCANO FRANCA | 12.563-6 | SEDEC | 05.12.11 À 19.12.11 | 15 |
| 43 | 4822 | ALINE FREIRE TERTULIANO | 64.886-8 | SMS | 01.12.11 À 07.12.11 | 07 |
| 44 | 4820 | MANOEL FERRAZ DANTONM | 14.882-2 | SUGAM | 24.11.11 À 21.02.12 | 90 |
| 45 | 4819 | ROSANGELA BORBA DE ARAUJO | 18.599-0 | SEDEC | 03.12.11 À 01.01.12 | 30 |
| 46 | 4817 | KALINE PETRONILA MARINHO GLADINO | 62.590+6 | SEDEC | 24.11.11 À 08.12.11 | 15 |
| 47 | 4816 | MARIA BERNADETE L.DE S.MIRANDA | 16.178-1 | SMS | 04.12.11 À 18.12.11 | 15 |
| 48 | 4814 | IGIA VANIA GUEDES DA COSTA | 12.750-7 | SEDEC | 04.12.11 À 02.01.12 | 30 |
| 49 | 4719 | KATIA SILENE DE S.SILVA | 27.178-1 | SMS | 25.11.11 À 29.11.11 | 05 |
| 50 | 5040 | GIANNI PEREIRA MARTINS | 31.095-6 | SEDEC | 13.12.11 À 10.02.12 | 60 |
| 51 | 5039 | GEORGE DOS SANTOS SILVA | 59.556-0 | SEDEC | 12.12.11 À 10.01.12 | 30 |
| 52 | 5143 | ZÉLIA MARIA DE CASTRO | 29.232-0 | SEDEC | 09.12.11 À 07.03.12 | 90 |
| 53 | 5101 | URSULINO LEMOS NETO | 12.327-7 | SEDEC | 18.12.11 À 16.01.12 | 30 |
| 54 | 4991 | MAIA DE FATIMA M.DE ALBUQUERQUE | 25.458-4 | SMS | 14.12.11 À 12.03.12 | 90 |
| 55 | 4938 | MARIA DO CARMO GOMES | 28.303-7 | SEDEC | 07.12.11 À 05.01.12 | 30 |
| 56 | 5005 | DANIELLE CAVALCANTE SARMENTO | 24.747-2 | SEAD | 12.12.11 À 10.03.12 | 90 |
| 57 | 4992 | LILIAN CELI VITORIO DE MELO | 28.215-9 | SEDEC | 06.12.11 À 04.01.12 | 30 |
| 58 | 4970 | TEREZINHA PEREIRA MACIEL | 42.02-1 | SEDEC | 03.12.11 À 01.01.12 | 30 |
| 59 | 4993 | PATRICIA MARIA DOS SANTOS | 48.172-6 | SEDEC | 30.11.11 À 14.12.11 | 15 |
| 60 | 5014 | ADRIANA BARBOSA DA SILVA | 33.233-0 | SMS | 29.11.11 À 27.01.12 | 60 |
| 61 | 4933 | DAMIÃO BATISTA DE MELO | 7.076-9 | SUGAM | 27.11.11 À 25.01.12 | 60 |
| 62 | 5121 | MANUEL MARTINS DOS SANTOS | 2.301-9 | SUGAM | 23.12.11 À 20.02.12 | 60 |
| 63 | 5128 | ANA LÚCIA TEIXEIRA DO N.GOMES | 55.897-4 | SEDEC | 23.12.11 À 21.01.12 | 30 |
| 64 | 5129 | REGINA LÚCIA VIEIRA DE LIMA SILVA | 18.372-5 | SEDEC | 23.12.11 À 20.02.12 | 60 |
| 65 | 5103 | LEDA MENDONÇA DOS SANTOS | 17.822-5 | SMS | 22.12.11 À 05.01.12 | 15 |
| 66 | 4703 | ELVIS GUEDES PEREIRA | 63.953-2 | SEDEC | 19.11.11 À 28.11.11 | 10 |
| 67 | 4702 | RISOLENE TRAJANO SOARES | 18.432-2 | SEDEC | 26.11.11 À 24.01.12 | 60 |
| 68 | 4793 | CÉLIA MARIA M.DA SILVA | 14043-1 | SEDEC | 28.11.11 À 03.12.11 | 06 |
| 69 | 4791 | SOLANGE CASSIANO AGRIPINO DOS SANTOS | 23.121-5 | SMS | 29.11.11 À 28.12.11 | 30 |
| 70 | 4789 | MARIA DAS GRAÇAS DOMINGOS LEITE | 10755-7 | SEDEC | 28.11.11 À 27.12.11 | 30 |
| 71 | 4785 | SHIRLEY PEREIRA GOMES | 58.333-2 | SMS | 01.12.11 À 15.12.11 | 15 |
| 72 | 4783 | DAMIÃO FELIX DA SILVA | 11.625-4 | SEINFRA | 01.12.11 À 20.12.11 | 20 |
| 73 | 4777 | CARMEM LÚCIA LOBO DA SILVA | 16.416-0 | SEDEC | 01.12.11 À 29.01.12 | 60 |
| 74 | 4795 | ANA CAROLINA PEREIRA DE PONTES | 66.951-2 | SEDEC | 28.11.11 À 12.12.11 | 15 |
| 75 | 4763 | EVANILDA DA PAIXÃO RODRIGUES | 16.662-6 | SEDEC | 25.11.11 À 23.01.12 | 60 |
| 76 | 4761 | MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS | 28.198-1 | SEDEC | 30.11.11 À 27.02.12 | 90 |
| 78 | 4758 | JOSELIA BRITO DA COSTA | 18.353-9 | SEDEC | 30.11.11 À 14.12.11 | 15 |
| 79 | 4753 | MARIA DO SOCORRO R.ALEXANDRE | 9.046-8 | SMS | 30.11.11 À 19.12.11 | 20 |
| 80 | 4776 | PAULO RONALDO MARTINS DE LACERDA | 24.732-4 | SMS | 29.11.11 À 28.12.11 | 30 |
| 81 | 4681 | JOSÉ RIBEIRO BARBOSA | 23.901-1 | SUGAM | 03.11.11 À 31.01.12 | 90 |
| 82 | 4684 | ZELIA MARIA DA SILVA LIMA | 18.842-0 | SEDEC | 18.11.11 À 17.12.11 | 30 |
| 83 | 4669 | MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA | 18.792-5 | SUGAM | 22.11.11 À 19.02.12 | 90 |
| 84 | 4668 | JOACI GOMES DA COSTA | 16.475-5 | SEDEC | 24.11.11 À 2.12.11 | 30 |
| 85 | 4667 | FERNANDO FERREIRA DA SILVA | 67.273-4 | SEDES | 22.11.11 À 06.12.11 | 15 |
| 86 | 4665 | ALESSANDRO MEDEIROS DE LUCENA | 33.541-0 | SMS | 25.11.11 À 09.12.11 | 15 |
| 87 | 4664 | MARIA DA CONCEIÇÃO A.DA SILVA | 60.171-3 | SMS | 23.11.11 À 29.11.11 | 07 |
| 88 | 4661 | EUGENIA SOARES HOLMES | 14.031-7 | SEDEC | 22.11.11 À 21.12.11 | 30 |
| 89 | 4692 | BARBARA REGINA RAIMUNDO DE SOARES | 33.395-6 | SMS | 16.11.11 À 30.11.11 | 15 |
| 90 | 4644 | ELISEUDA LEITE ROLIM | 12.609-8 | SEMAM | 15.11.11 À 04.12.11 | 20 |
| 91 | 4700 | MARIA DE FATIMA M.DE OLIVEIRA | 45.656-0 | PROGEM | 25.11.11 À 04.12.11 | 10 |
| 92 | 031 | JOSUÉ PEIXOTO FLORES MELO NETO | 15.967-1 | EMLUR | 29.12.11 À 26.02.12 | 60 |
| 93 | 4841 | CLAUDIO BARBOSA DE CARVALHO | 11.967-9 | SEINFRA | 01.12.11 À 30.12.11 | 30 |
| 94 | 032 | ORLANDO CAVALCANTE DE F.FILHO | 33.550-9 | SMS | 31.12.11 À 29.03.12 | 90 |

Em, 19 de janeiro de 2012


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 026/2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

| Processos 2011/2012 | Nome | Matrícula | LOTAÇÃO | Assunto |
|---------------------|---------------------------------|-----------|---------|--|
| 000549 | MARIA DA PENHA SOARES DE LIMA | 15.412-1 | SEDEC | AUXILIO FUNERAL |
| 002582 | MARIA DAS GRAÇAS R. DE ANDRADE | 36.421-5 | SMS | PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO |
| 134995 | EDSON GOMES FERNANDES | 54.358-6 | SMS | PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS |
| 133529 | MANOEL ALVES FEITOSA JUNIO | 63.526-0 | SMS | PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIO |
| 000527 | MANOEL BERLARMINO MOTA | 61.881-1 | SMS | PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIO |
| 142584 | CLEONICE DE FRAÇA SOARES | 45.394-2 | SMS | PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIO |
| 001713 | PAULA GERUZA BRANDÃO HERMANO | 43.929-1 | SMS | PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIO |
| 003347 | WALDICE OLIVEIRA SILVA | 23.934-8 | SMS | ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS |
| 061052 | SIMONE SIMÕES DA CRUZ | 64.931-7 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE |
| 131284 | IVANIDA DOS SANTOS CASTRO | 28.254-5 | SEDEC | INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO |
| 002631 | BERNADETE DE LOURDES C. LACERDA | 10.939-8 | SEDEC | RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE |
| 136794 | EDUARDO ROMULO S. DE FIGUEIREDO | 11.987-3 | SEDEC | INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO |
| 004279 | MARIA DE FATIMA FERNANDES SILVA | 36.437-1 | SMS | PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIO |
| 003934 | JOELSON FARIAS DE SOUZA | 59.648-5 | SMS | PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIO |

Em, 27 de janeiro de 2012


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 027/12

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**

| Processo 2011/2012 | Nome | Mat. | Lotação | Período |
|--------------------|--------------------------------|----------|---------|-----------------------------|
| 089472 | ALDA MARIA DE BRITO MARINHO | 14.992-6 | GAPRE | 07 ANOS, 02 MESES E 08 DIAS |
| 0031179 | LINALVA FERREIRA FERNANDES | 14.779-6 | SEDEC | 07 ANOS, 08 MESES E 25 DIAS |
| 004423 | FRANCISCO DE ASSIS DOS S. LIMA | 28.426-2 | SEDEC | 05 ANOS, 03 MESES E 17 DIAS |

Em, 27 de janeiro de 2012


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 028/12

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

| Processo 2011/2012 | Nome | Mat. | Lotação | Período de Tempo de Serviço Averbado |
|--------------------|------------------------------------|----------|---------|--------------------------------------|
| 119685 | JOÃO ANDRADE DE MEDEIROS FILHO | 16.987-4 | SEDEC | 04 ANO, 07 MESES E 19 DIAS |
| 001109 | MARIA AMALIA JUREMA L. FERREIRA | 25.266-2 | SEINFRA | 07 ANOS, 01 MÊS E 05 DIAS |
| 004912 | JOÃO POLARI FILHO | 18.315-6 | SEINFRA | 09 ANOS, 11 MESES |
| 004882 | VERONICA MARIA DA S. NASCIMENTO | 17.149-2 | SEDEC | 04 ANOS, 10 MESES E 20 DIAS |
| 004113 | SONIA MARIA DE LIMA | 16.940-4 | SEDEC | 11 ANOS, E 04 MESES |
| 003468 | SONIA MARIA FERNANDES ISIDRO GOMES | 27.246-9 | SMS | 02 ANOS 11 MESES E 10 DIAS |
| 001515 | ROSANA NOGUEIRA DA SILVA | 55.891-5 | SEDEC | 14 ANOS, 05 MESES E UM DIA |
| 000425 | MIRELA ROSE SARAIVA NUNES | 54.871-5 | SEDEC | 04 ANOS, 06 MESES E 19 DIAS |

Em, 27 de Janeiro de 2012


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 029/12

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

| Processos 2011/2012 | Nome | Mat. | Lotação | Assunto |
|---------------------|-------------------------------------|----------|----------|--|
| 004059 | EUGENIO CARVALHO NETO | 11.937-7 | SEPLAN | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 143123 | IRENE SOARES ANDRADE | 07.727-5 | SEDEC | PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIAL |
| 003030 | VERA LUCIA COSTA SANTOS | 32.924-0 | SMS | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 139227 | IVONE DE ARAUJO MONTEIRO | 31.128-6 | SEDEC | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 143148 | JOÃO LETICIO DE SOUSA | 16.168-3 | SEDEC | PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIAL |
| 002859 | MARCONI ANTONIO DE LIMA | 17.935-3 | SMS | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 099546/10 | FRANCISCA ROSEANE F. R. DE SOUSA | 25.276-0 | SEDEC | IMCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO |
| 003110 | AUDILENE ABRANTES DA SILVA | 23.724-8 | SEDES | PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 000545 | GEYSA PAULA CASTOR DA SILVA | 54.990-8 | SEDEC | PAGAMENTO RETROATIVO A PROGRESSÃO FUNCIONAL |
| 003893 | GERLUCE PEREIRA DA SILVA | 55.875-3 | SEDEC | EXONERAÇÃO E ARREPENDIMENTO |
| 002449 | FLAVIO RICARDO PERDIGÃO SANTIAGO | 23.751-5 | SUGAM | IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA |
| 000021 | JACILEIDE SOUSA FARIAS | - | SEMAM | CONVOCAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO P/ VAGA DE DEFICIENTES |
| 003004 | ADRIANA MARQUES MOREIRA | - | SEDEC | SOLICITAÇÃO DE POSSE |
| 124515 | CLAUDIA GOMES DA SILVA | 17.990-6 | SEDEC | IMPLANTAÇÃO DA GRI |
| 001034 | JOSE DE GOES SILVA | 24.176-8 | SEDEC | SUSPENSÃO DE VALORES DESCONTADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO |
| 141619 | LUCIANO NUNES DA COSTA | 24.597-6 | SEDEC | PAGAMENTO DE 14º SALARIO - PREMIAÇÃO DO PROG. ESCOLA NOTA 10 |
| 138829 | ANTONIO FELINTO DE ARAUJO | 16.498-4 | SUGAM | PAGAMENTO DE 14º SALARIO - PREMIAÇÃO DO PROG. ESCOLA NOTA 10 |
| 138829 | FRANCISCO LOPES DA COSTA | 24.938-6 | SUGAM | PAGAMENTO DE 14º SALARIO - PREMIAÇÃO DO PROG. ESCOLA NOTA 10 |
| 141564 | ANTONIO DA SILVA | 16.553-1 | SEDEC | PAGAMENTO DE 14º SALARIO - PREMIAÇÃO DO PROG. ESCOLA NOTA 10 |
| 141564 | MARCOS AURELIO DOS SANTOS | 16.567-1 | SEDEC | PAGAMENTO DE 14º SALARIO - PREMIAÇÃO DO PROG. ESCOLA NOTA 10 |
| 138633 | JOSE CICERO GONÇALVES FILHO | 23.838-4 | SUGAM | PAGAMENTO DE 14º SALARIO - PREMIAÇÃO DO PROG. ESCOLA NOTA 10 |
| 138633 | JOSE VICENTE DE MELO | 16.295-7 | SEDEC | PAGAMENTO DE 14º SALARIO - PREMIAÇÃO DO PROG. ESCOLA NOTA 10 |
| 137658 | SEVERINO RAMOS RAIMUNDO | 24.134-2 | SEDEC | PAGAMENTO DE 14º SALARIO - PREMIAÇÃO DO PROG. ESCOLA NOTA 10 |
| 138747 | ROQUE DE SOUZA HIGINO | 17.484-0 | SEDEC | PAGAMENTO DE 14º SALARIO - PREMIAÇÃO DO PROG. ESCOLA NOTA 10 |
| 133486 | JOSE JOAQUIM DA SILVA JUNIOR | 62.641-4 | SMS | PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIAL |
| 142581 | MICHELE DE OLIVEIRA PEDROSA | 66.988-1 | SMS | PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIAL |
| 140145 | GERLANIA SARMENTO DA SILVA | 66.764-1 | SMS | PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIAL |
| 001183 | MICHAEL LIRA RODRIGUES | 68.536-4 | SETRANSP | PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIAL |
| 001183 | ELISA CARNEIRO DA SILVA | 68.538-1 | SETRANSP | PAGAMENTO PROPORÇÃO DE 13º SALARIAL |
| 001165 | JOSE RIBAMAR DO E. SANTO SILVA | 11.140-6 | SEREM | LICENÇA ESPECIAL/CONVERSÃO EM TEMPO SERVIÇO |
| 130396 | RAIMUNDO VASCONCELOS JORDÃO | 09.117-1 | SMS | CONVERSÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADA PARA TEMPO DE SERVIÇO |
| 132553 | FREDERICO LUIZ PIMENTEL DE OLIVEIRA | 07.124-2 | SEREM | CONVERSÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADA PARA TEMPO DE SERVIÇO |

Em, 27 de janeiro de 2012.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N º 030/2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

| Processos 2011/2012 | NOME | Mat. | Lotação | Período | Dias |
|---------------------|-----------------------------|----------|---------|---|------|
| 134488 | SEBASTIÃO SOUZA DE LIMA | 07.064-5 | SEFIN | 20/06/1997 A 20/06/2007 – 3º DECENIO | 070 |
| 129415 | LEUDECI BARBOSA T. DA SILVA | 23.718-3 | SMS | 29/12/1987 A 29/12/2007– 1º E 2º DECENIOS | 360 |
| 002077 | ROBERTO OLIDENERES A COSTA | 25.130-5 | SMS | 12/05/1998 A 11/05/2008 – 2º DECENIO | 180 |

Em 27 de janeiro de 2012


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 031/12

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea “h”, do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

| PROCESSO 2011/2012 | NOME DO SERVIDOR | MAT. | LOTAÇÃO | PERÍODO | DIAS |
|-----------------------|---|----------|---------|---|------|
| 001157 | MARIA DE FATIMA DE A. BEZERRA CAVALVCANTI | 14.262-0 | SMS | 1987/1988, 1988/1989, 1989/1990, 1990/1991, 1991/1992, 1992/1993, 1993/1994, 1994/1995, 1995/1996, 1996/1997 E 1997/1998. | 660 |
| 0044416 | FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LIMA | 04.986-7 | SEINFRA | 1989/1990, 1990/1991, 1992/1993, 1994/1995 E 1996/1997 | 300 |

Em, 27 de janeiro de 2012

LAB
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 032/12

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

| Processo 2011 | Nome | Matricula | Lotação | Período | Dias |
|------------------|------------------------------|-----------|---------|-------------------------|------|
| 142150 | ALDA NATALINA FALCÃO BENDITO | 14.653-6 | SEDEC | 01/01/1984 Á 31/12/1993 | 360 |

Em, 27 de janeiro de 2012

LAB
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO N°. 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

PRORROGA O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE LOGOMARCA DO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Pessoa/PB – CMDCA-JP, no uso das atribuições legais, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento a criança e o adolescente no Município de João Pessoa-Pb., torna público a presente resolução que prorroga o prazo para apresentação de propostas para a logomarca do CMDCA, nos termos do Edital n° 06/2011 de 24 de novembro:

Art.1º - O item 1.1 do Edital acima mencionado passa a vigorar com o seguinte texto: "o período de inscrição e apresentação das propostas será de 28 de novembro a 27 de fevereiro de 2012 e deverá ser feita no CMDCA-JP (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), Av. Dom Pedro I, 692 – Centro – João Pessoa – Pb, Cep.: 58013-021, das 09:00 as 12:00 horas e de 14:00 a 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

João Pessoa, em 24 de janeiro de 2012.

Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior
Paulo Francisco Monteiro Galvão Junior
Presidente da Comissão de Comunicação

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 005/SEREM João Pessoa, 25 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; no artigo 18, inciso II, da Lei Ordinária Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; e no artigo 277, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal – CTM);

CONSIDERANDO que, na atividade de prestação dos serviços prestados pelas Agências Franqueadas à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, não era rotineira a emissão de documento fiscal; e

CONSIDERANDO que a não emissão de documento fiscal para qualquer prestação de serviço prevista no Anexo I da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal – CTM) constitui infração ao disposto no artigo 59, IV, da mesma Lei Complementar c/c artigo 61, IV, do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010;

CONSIDERANDO que é prática reiterada da administração fazendária admitir o procedimento descrito acima sem a imposição da penalidade devida;

CONSIDERANDO que a prática reiterada da administração fazendária constitui norma complementar integrante da legislação tributária, nos termos do artigo 100, III, do Código Tributário Nacional c/c artigo 12, III, da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal – CTM);

CONSIDERANDO que a observância das normas complementares pelo sujeito passivo exclui a aplicação de penalidades e juros de mora, conforme o artigo 12, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal – CTM);

RESOLVE:

Art. 1º Declarar que as Agências Franqueadas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT estão obrigadas, na forma do artigo 408 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010, à emissão de documentos fiscais para todos os serviços previstos no Anexo I da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal – CTM).

§1º O entendimento fixado no *caput* deste artigo é aplicável a partir da data de publicação desta Portaria.

§2º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para emissão retroativa dos documentos fiscais omitidos.

§3º A não observância do disposto no parágrafo §1º ou do prazo fixado no artigo anterior será caracterizada como infração prevista no artigo 59, IV, da Lei Complementar n.º 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal – CTM), sujeitando o infrator à penalidade grave, nos termos do artigo 61 c/c Anexo II da mesma Lei Complementar.

Art. 2º Os autos de infração relativos ao descumprimento da obrigação acessória de emissão de documentos fiscais lavrados antes da publicação desta portaria serão revistos ou anulados, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, em qualquer fase de cobrança.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDINALDO RIBEIRO SOARES
Secretário da Receita Municipal

PROCON

O Sistema Municipal de Defesa do Consumidor de João Pessoa (Procon-JP), consubstanciado na lei municipal nº 10416, de 30 de dezembro de 2004, vem tornar público que será realizada audiência pública para deliberar sobre o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) que regulará o procedimento de confecção das Carteiras de Identidade Estudantil (CIE) para alunos das instituições de ensino público e privado do município de João Pessoa. A audiência pública será realizada no auditório do Procon Estadual, localizado no Parque Sólton de Lucena, 234 - Centro (anel externo da Lagoa), no dia 02 de fevereiro de 2012, no horário das 8h às 9h. Logo em seguida, até às 10h, através do TAC, serão definidos os prazos para: 1 - habilitação das entidades estudantis que poderão confeccionar as CIEs; 2 - solicitação, pagamento e entrega das CIEs; 3 - primeira e segunda remessa. Também será definido o valor máximo que será cobrado pelas CIEs dos estudantes secundaristas e universitários e o procedimento de prestação de contas. De logo, informa-se que as entidades estudantis interessadas em ingressar no processo de confecção de CIE, nos termos do parágrafo único do art. 3 da lei 10416/2004, deverão providenciar os seguintes documentos: 1 - Cópia autenticada do Estatuto Social devidamente registrado, com todas as alterações; 2 - Cópias das atas de eleição e posse da diretoria da entidade, devidamente registradas e autenticadas; 3 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; 4 - Cópia do título de propriedade onde funciona a sede da entidade ou do contrato de locação do endereço em que se estabelece a entidade, figurando a mesma como locatária do imóvel; 5 - Certidão negativa de inscrição no Cadastro de Reclamações fundamentadas do PROCON-JP e da Dívida Ativa do Município de João Pessoa. 6 - Termo nomeando os representantes da entidade junto a AETC-JP, constando o nome, CPF e endereço dos mesmos. Referidos documentos só deverão ser entregues durante o prazo de habilitação para as entidades.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2012.


SANDRO TARGINO DE SOUZA CHAVES
Coordenador do Procon de João Pessoa

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 08/2012

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.580 de 24 de agosto de 1998, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2011/0317921 de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Especial pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, ao servidor **WEDSON LUIZ GOMES ROCHA**, MATRÍCULA 00.264-0, referente ao segundo decênio de acordo com o que preceitua o artigo 141, da Lei 2.380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

II – Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2012.


Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL

Portaria Nº 001/12 GSGM

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR

O Superintendente da Guarda Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 239, inciso II, da Lei 2.380, de 26 de março de 1979, que institui o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, da Lei 10.428, de 14 de fevereiro de 2005, que estabelece a estrutura administrativa do Município, e considerando.

Que o servidor ANTONIO MOREIRA NETO, Mat. 16.355-4, GM, abandonou o posto de serviço apresentando sintomas de embriagues alcoólica, fato constatado pelo o Inspetor ERIVALDO, no dia 10/01/2012 às 12h45min.

Que tal fato foi objeto de uma sindicância sumaria, quando o acusado foi ouvido e teve oportunidade de apresentar sua defesa, o que foi feito sem argumentos que justificasse seu comportamento.

Que com tal atitude o servidor infringiu o inciso I do artigo 220 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

Resolve:

Suspender por 05 (dias), o servidor ANTONIO MOREIRA NETO, Mat. 16.355-4, GM.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2012.


LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS
Superintendente Adjunto

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 015/2012

Em, 19 de Janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/078678 - PMJP.

RESOLVE **CONCEDER**

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 206, III e § 2º do mesmo artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 28, 35 e 37 (*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS TORRES YTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 1.02.04.1.4, matrícula nº **27.340-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM


PORTARIA Nº 016/2012

Em, 23 de janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/131194 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05 arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA LAUDICÉIA DA SILVA MACENA**, matrícula nº **35.977-7**, Viúva do ex-servidor, **CICERO FELIPE MACENA**, matrícula nº **06.699-1**, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria da Receita Municipal, falecido em 13 de Novembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

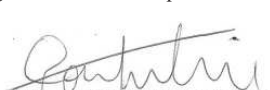
PORTARIA Nº 017/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/138831-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, e 59, I, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia à **MARIA MARLUCE COSTA**, matrícula nº **35.978-5**, Companheira do ex-servidor **SEVERINO FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº **07.766-6**, Aposentado, falecido em 26 de Dezembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM


PORTARIA Nº 018/2011

Em, 23 de Janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/124347-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **JOSÉ FIGUEIREDO DE MORAIS**, matrícula nº **35.979-3**, Companheiro da ex-servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LOPES DE SOUZA**, matrícula nº **03.182-8**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 07 de Dezembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM


PORTARIA Nº 019/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/143146-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **AGNES DE LIMA SILVA SOUSA**, matrícula nº **35.980-7**, Viúva do ex-servidor, **ITAMAR ARAÚJO DE SOUSA**, matrícula nº **93.128-4**, Aposentado, falecido em 26 de Dezembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

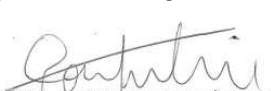
PORTARIA Nº 020/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/122285-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, art. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 2º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Temporária a **MARIA LUIZA MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº **35.981-5**, filha do ex-servidor **JOSE LUIZ DOS SANTOS**, matrícula nº **09.542-7**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 17 de Outubro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM


PORTARIA Nº 021/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/138104-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **HILDA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **35.982-3**, Viúva do ex-servidor, **JOSE ZACARIAS DA SILVA**, matrícula nº **09.420-0**, Aposentado, falecido em 02 de dezembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM


PORTARIA Nº 022/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/136186-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **JOSE CARLOS MENDES LINHARES**, matrícula nº **35.983-1**, Viúvo da ex-servidora, **JOSEFA DE ALCANTARA LINHARES**, matrícula nº **02.257-8**, Aposentada, falecida em 12 de dezembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

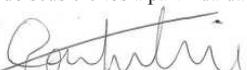
PORTARIA Nº 023/2012

Em, 23 de janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/134369 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05 arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA DA LUZ MELO RODRIGUES**, matrícula nº **35.984-0**, Viúva do ex-servidor, **MANOEL SOARES RODRIGUES**, matrícula nº **27.393-7**, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 12 de Outubro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 024/2012

Em, 23 de janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/134360 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05 arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA DA LUZ MELO RODRIGUES**, matrícula nº **35.985-8**, Viúva do ex-servidor, **MANOEL SOARES RODRIGUES**, matrícula nº **12.869-4**, ocupante do cargo de Professor da educação Básica II, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 12 de Outubro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 025/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/050710 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **ONÉLIA HERMELINDA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **11.597-5**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 026/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/084852 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **NILIAN EMILIANO BATISTA**, ocupante do cargo de Economista, classificação funcional 1.03.06.1.5, matrícula nº **15.700-7**, lotada na Secretaria da Administração.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 027/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/090403 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **NADJA SOUZA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Escriurário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº **08.234-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 028/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/094233 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS NEVES MARINHO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **14.046-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 029/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/091565 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **JUDITH PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.6, matrícula nº **11.862-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 030/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/080221 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, c/c art. 3º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **ANTÔNIO ALVES CALIXTO**, ocupante do cargo de Administrador, classificação funcional 1.03.01.1.5, matrícula nº **07.352-1**, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 031/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/080239- PMJP**.

RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **MARIA JOSÉ CHIANCA DA SILVA**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 1.11.03.1.3, matrícula nº **31.051-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 032/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/089456- PMJP**.

RESOLVE DECLARAR APOSENTADO COMPULSORIAMENTE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **GILVAN MOUSINHO FELIPE**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.6, matrícula nº **12.263-7**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 033/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/080230- PMJP**.

RESOLVE DECLARAR APOSENTADO COMPULSORIAMENTE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais ao servidor **JOSE OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.1.3, matrícula nº **30.818-8**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 034/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/080237- PMJP**.

RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais à servidora **DULCE NEVES DE MELO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **18.983-9**, lotada na Secretaria da Administração.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 035/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/105530 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 206, III e § 2º do mesmo artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 28, 35 e 37 (in fine), da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **FÁTIMA MADALENA OLIVEIRA LICARIÃO TAVARES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº **15.646-9**, lotada na Secretaria de Turismo.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 036/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/080248- PMJP**.

RESOLVE DECLARAR APOSENTADA COMPULSORIAMENTE, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigos 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **JOSEFA MACEDO SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, classificação funcional 1.04.07.1.4, matrícula nº **27.253-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

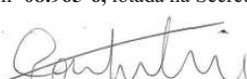

PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 037/2011

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/104621- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **MARIA PEREIRA DUARTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº **08.965-6**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 038/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/104400 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, c/c art. 3º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **SEVERINO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº **03.555-6**, lotado no Gabinete do Prefeito.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 039/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/038549 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 206, III e § 2º do mesmo artigo do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 28, 35 e 37 (*in fine*), da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais à servidora **ELIANE DE LOURDES DA SILVA CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula nº **12.305-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 040/2012

Em, 23 de Janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/087192 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais à servidora **JOSEFA ANDRADE SANTOS**, ocupante do cargo de Merendeira, classificação funcional 1.01.05.1.5, matrícula nº **10.699-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 041/2012

Em, 24 de janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **2011/087855-IPM-JP**.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 003/08 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1095 de 06 a 12 de janeiro de 2008, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, à servidora **IZABEL CRISTINA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOARES**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **08.272-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
 Superintendente do IPM

Expediente nº 003/2012

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

| PROCESSO | INTERESSADO | MATRÍCULA | ASSUNTO | RESULTADO |
|-------------|---------------------------------------|-----------|-----------------------------------|---------------|
| 2011/001017 | JOSÉ REGINALDO N DE LUCENA CAVALVANTI | 18.023-8 | BENEFICIO ASSISTENCIAL PERMANENTE | DEFERIMENTO |
| 2012/003045 | MARIA SOCORRO FERNANDES FARIAS | 08.791-2 | REAJUSTE DE PROVENTOS | DEFERIMENTO |
| 2011/078382 | MARIA DA PENHA DOMINGOS DA COSTA | 07.233-8 | REAJUSTE DE PROVENTOS | INDEFERIMENTO |
| 2011/078785 | FRANCISCO DE ASSIS COSTA | 06.928-1 | APOSENTADORIA INVALIDEZ | INDEFERIMENTO |
| 2011/031071 | WILSON LACERDA DA COSTA | 08.260-1 | REVISÃO DE APOSENTADORIA | INDEFERIMENTO |
| 2011/099019 | MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA CORREIA | 07.478-1 | REVISÃO DE PROVENTOS | DEFERIMENTO |
| 2011/128896 | MARIA DAS NEVES DE ARAUJO SILVA | 07.472-1 | REAJUSTE DE PROVENTOS | DEFERIMENTO |
| 2011/129668 | MARIA EVA BEZERRA | 02.939-4 | REAJUSTE DE PROVENTOS | DEFERIMENTO |
| 2011/138183 | CELINA CORDEIRO | 07.881-6 | REAJUSTE DE PROVENTOS | DEFERIMENTO |

| | | | | |
|-------------|------------------------------------|----------|-----------------------|---------------|
| 2011/096507 | MARIA DA LUZ M RODRIGUES | 17.494-7 | REAJUSTE DE PROVENTOS | INDEFERIMENTO |
| 2011/117315 | ZULEIDE BASTOS DA SILVA | 04.413-0 | REAJUSTE DE PROVENTOS | DEFERIMENTO |
| 2011/111490 | IRADIR MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS | 08.631-2 | REAJUSTE DE PROVENTOS | DEFERIMENTO |
| 2011/104976 | ELIANE MARTINS RIBEIRO | 07.494-2 | REAJUSTE DE PROVENTOS | DEFERIMENTO |
| 2011/126212 | TEREZINHA LIMA DOS SANTOS | 03.453-3 | REAJUSTE DE PROVENTOS | DEFERIMENTO |
| 2011/031071 | WILSON LACERDA DA COSTA | 08.260-1 | REAJUSTE DE PROVENTOS | INDEFERIMENTO |
| 2011/126153 | ZELIA MARIA DA SILVA BARRETO | 08.117-5 | REAJUSTE DE PROVENTOS | DEFERIMENTO |
| 2012/001141 | ELISABETE DE ALENCAR SILVA | 05.172-1 | REAJUSTE DE PROVENTOS | DEFERIMENTO |

João Pessoa, 24 de janeiro de 2012



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 238/2011.**Objeto:** Aquisição de microcomputadores.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e Firma PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**Processo n.º** 2011/062959.**Modalidade:** Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 112/2010, Pregão Presencial n.º 133/2010 - SMS.**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, o Sr. Paulo Cruz Conde pela Secretaria da Receita Municipal, e o Sr. Frederico José Emerenciano César pela Firma PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Total:** R\$ 11.255,00 (onze mil duzentos e cinquenta e cinco reais).**Recursos Financeiros:**

26.101.04.129.5130.1221 - Elemento de Despesa 4.4.90.52 - 00.

26.101.04.129.5130.1221 - Elemento de Despesa 4.4.90.52 - 08.

João Pessoa, 18 de outubro de 2011.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 05/2011.**Objeto:** Alteração na cláusula Quarta - Do prazo de vigência do Contrato**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma ESPACIAL CAR RENTAL - LTDA.**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 22/2010.**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, a Sra. Estelizabel Bezerra Souza pela Secretaria de Planejamento e o Sr. Tomás Silveira Guimarães pela Firma ESPACIAL CAR RENTAL - LTDA.**Recursos Financeiros:**

16.101.04.122.5001.2340 - elemento de despesa 3.3.90.39-00.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2012



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão às Atas de Pregão Eletrônico n.º 39/2010, do Ministério de Defesa - Hospital de Forças Armadas e ARP n.º 00004/2011, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00004/2011, da Secretaria do Estado de Segurança Pública do Governo do Pará.**Objeto:** Aquisição de material de consumo, destinado à Secretaria de Transparência Pública - SETRANSP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Gion Comércio e Representações de Móveis Ltda e Marelli Móveis para Escritório Ltda.**Processo n.º:** 2011/030013 (SETRANSP)**Signatários:** Sr. Alexandre Urquiza, pela Secretaria de Transparência Pública, e os Senhores Maria de Fátima Pina Pinheiro pela firma Gion Comércio e Representações de Móveis Ltda e o Sr. Rudimar Tadeu Borelli pela firma Marelli Móveis para Escritório Ltda.**Recursos Financeiros:**

-20.10.122.5001.2041 - Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

Valor Unitário:

-Ata de Pregão Eletrônico n.º 39/2010/HFA - Item 13 - R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais), Item 22 - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e Item 35 - R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

-ARP n.º 00004/2011/SEGUP - Item 09 - R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais), Item 13 - R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), Item 14 - R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), Item 21 - R\$ 518,50 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos), Item 04 - R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), Item 17 - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), Item 01 - R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais) e Item 02 - R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).

Valor Global: R\$ 20.817,50 (vinte mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 22 de novembro de 2011.



Luís Eduardo Leal Nunes
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 020/2011/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP n.º 18/2011, oriundo do Processo Administrativo n.º 2011/029301.**Objeto:** Aquisição de condicionadores de ar, destinado à Secretaria da Transparência Pública - SETRANSP.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a firma Avant Comércio Ltda.**Processo n.º:** 2011/042055 (SETRANSP)**Signatários:** Sr. Alexandre Urquiza, pela Secretaria de Transparência Pública e o Sr. Yuri Mahatma Lima Fernandes Aragão pela empresa Avant Comércio Ltda.**Recursos Financeiros:**

-20.102.04.122.5001.2041 - Elemento de despesa: 4.4.90.52-00.

Valor Unitário: Item 12 - R\$ 3.924,00 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais).**Valor Global:** R\$ 7.848,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

João Pessoa, 21 de novembro de 2011.



Luís Eduardo Leal Nunes
Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº.0027/2011, referente ao Pregão Presencial SRP nº 240/2010, da Secretaria do Estado de Administração – GELIC, do Governo do Estado da Paraíba, oriundo do Processo Administrativo nº.19.000.007680.210.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinada à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a firma Mega Master Comercial de Alimentos Ltda.

Processo nº: 2011/113208 (SEDES)

Signatários: Sr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Miguel Ângelo Fonseca Pires, pela firma Mega Master Comercial de Alimentos Ltda.

Recursos Financeiros:

- 14.104.04.122.5001.2603 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 00;
- 14.105.08.243.5171.2235 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 00;
- 14.105.08.243.5171.2243 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 00;
- 14.105.08.243.5171.2252 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 00;
- 14.105.08.244.5135.2188 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 05;
- 14.107.08.244.5170.2229 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 00;
- 14.106.08.244.5137.2203 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 00;
- 14.302.08.243.5164.2722 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 27;
- 14.302.08.243.5164.4025 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 27;
- 14.302.08.244.5159.2720 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 27;
- 14.105.08.243.5171.2246 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 00;
- 14.105.08.244.5186.2267 - Elemento de despesa - 3.3.90.30/3.3.90.32 - 00.

Valor Unitário: Item 01 – R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos), Item 04 – R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), Item 07 – R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), Item 10 – R\$ 0,17 (dezessete centavos), Item 13 – R\$ 1,09 (um real e nove centavos), Item 16 – R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), Item 19 – R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), Item 22 – R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), Item 25 – R\$ 0,90 (noventa centavos), Item 28 – R\$ 0,80 (oitenta centavos), Item 31 – R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), Item 34 – R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos), Item 37 – R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), Item 40 – R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos), Item 43 – R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), Item 46 – R\$ 0,28 (vinte e oito centavos), Item 49 – R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Valor Global: R\$ 584.745,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

João Pessoa, 26 de janeiro de 2012.


Luís Eduardo Leal-Nunes
 Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº.65/2011/FNDE, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº.23/2011, do Ministério da Educação, oriundo do Processo Administrativo nº. 23034.001419/2011-58.

Objeto: Aquisição de Conjuntos Escolares, destinado à Secretaria de Educação e Cultura do Município.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a firma Nasa Nordeste Artefatos Indústria e Comércio Ltda.

Processo nº: 2011/134831 (SEDEC)

Signatários: Sra. Ariane Norma de Meneses Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Adolfo Pezzi Maia pela firma Nasa Nordeste Artefatos Indústria e Comércio Ltda.

Recursos Financeiros:

- 10.101.12.361.5195.2476 – Elemento de despesa: 4.4.90.52-00; 4.4.90.52-03; e 4.4.90.52-11.

Valor Unitário: Item 45 – R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais).

Valor Global: R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais).

João Pessoa, 26 de janeiro de 2012.


Luís Eduardo Leal-Nunes
 Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº.105/2011, referente ao Pregão Presencial SRP nº.105 /2011, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Estado da Paraíba, oriundo do Processo Administrativo nº.105/2011.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa, e a firma Fonseca Pires Distribuidora de Alimentos.

Processo nº: 2011/119641 (SEDES)

Signatários: Sr. Laureci Siqueira dos Santos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires pela firma Fonseca Pires Distribuidora de Alimentos.

Recursos Financeiros:

- 14.104.04.122.5001.2603 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00;
- 14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;

- 14.105.08.243.5171.2243 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;
- 14.105.08.243.5171.2246 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;
- 14.105.08.243.5171.2252 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;
- 14.105.08.243.5171.4093 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;
- 14.105.08.244.5170.2229 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;
- 14.106.08.244.5137.2203 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;

Valor Unitário: Item 01 – R\$ 10,23 (dez reais e vinte e três centavos), Item 02 – R\$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos), Item 03 – R\$ 11,22 (onze reais e vinte e dois centavos), Item 04 – R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), Item 05 – R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e Item 06 – R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos).

Valor Global: R\$ 686.460,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

João Pessoa, 10 de novembro de 2011.


Luís Eduardo Leal-Nunes
 Presidente da Comissão de SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012

Processo Licitatório nº 338/2011

Pregão Presencial nº 173/2011

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 173/2011, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2012

EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME LTDA. - CNPJ: 08.680.761/0001-43

| Item | Qnt. | Unid. | Especificação | Marca | V. Unit. RS | V. Total. RS |
|-----------------------|-------|-------|---------------------------------------|---------|-------------|------------------|
| 01 | 5.000 | Und | Garrafas de 20 litros de água mineral | Sublime | 3,48 | 17.400,00 |
| TOTAL GERAL RS | | | | | | 17.400,00 |

João Pessoa, 26 de Janeiro de 2012.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 E 020/2012

Processo Licitatório nº 161/2011

Pregão Presencial nº 110/2011

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (APARELHO DE DVD, SOM, TELEVISOR, CÂMARA FOTOGRÁFICA, FOGÃO, BEBEDOURO, CONDICIONADOR DE AR ENTRE OUTROS).

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 110/2011, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012

VENDE TUDO MAGAZINE LTDA - CNPJ: 05.765.913/0001-12

| Item | Qnt. | Unid. | Especificação | Marca | V. Unit. RS | V. Total. RS |
|---|------|-------|--|----------------|-------------|--------------|
| 04 | 15 | Und | AMACIADOR DE CARNE | Bermar BM-34 | 1.459,00 | 21.885,00 |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | | |
| Para uso em cozinha semi-industrial; confeccionado em aço inox; capacidade de processamento até 400 kg/hora. Motor: 1/2 Hp, monofásico. O produto deve ser certificado pelo INMETRO e fabricado dentro das normas da ABNT. | | | | | | |
| 06 | 25 | Und | DEIONIZADOR DE ÁGUA | Marte DM50 | 819,00 | 20.475,00 |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | | |
| Em PVC rígido branco; possui sensor condutivimetro de alarme ótico; instalação simples. A coluna, quando saturada, pode ser regenerada ou trocada por outra ativada. Produto aprovado pelo INMETRO. | | | | | | |
| 12 | 5 | Und | GELADEIRA | Fanem 3347/3 | 16.235,00 | 81.175,00 |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | | |
| Refrigerador, com as seguintes especificações: indicada para conservação de sangue humano; dotada de porta única em vidro duplo, puxador externo, com isolamento e anti-embassamento; capacidade mínima de 300 bolsas de sangue de 500 ml; com comando digital micro-processado, que assegure uma temperatura constante dentro de 4 ± 1° C, com alarme audiovisual para desvio de temperatura com configuração máxima e mínima e de interrupção de energia elétrica; iluminação interna temporizada; prateleiras giratórias; câmara interna totalmente construída em aço inoxidável; display digital mostrando temperatura média, com temperatura regulável entre 2 a 8 ° C, com termostato que possibilite definição de pontos mais baixos e ou mais altos de temperatura; com termômetro interno com resolução de 0,1° C para observação e acompanhamento de temperatura, com pelo menos quatro sensores integrados digitais para mostrar e controle de temperatura; com pés dotados de rodízios com travas de segurança. Conjunto motor-compressor tipo unidade selada. Não utilização de CFC. | | | | | | |
| 19.1 | 06 | Und | FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO a gás, para uso industrial; possui 04 (quatro) queimadores simples em ferro fundido | Venancio F4F | 557,00 | 3.342,00 |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | | |
| Grelhas em ferro fundido, com medidas aproximadas de 30 x 30 cm; Estrutura metálica em aço galvanizado com pintura eletrolítica na cor grafite ou preta; registros cromados; possui bandeja coletora de resíduos; Pés com niveladores reguláveis. FORNO: gabinete confeccionado em chapas de aço com tratamento anticorrosivo e esmaltados na mesma cor da estrutura; medidas aproximadas do forno: 48 cm x 30 cm x 47 cm, altura, largura e profundidade, respectivamente. Fogão e forno para uso com válvula de reguladora de baixa pressão, no caso botijão de 13 ou de 45 kg. Certificado de garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem contendo dados do produto e do fabricante. Acompanha registro e mangueira. | | | | | | |
| 19.2 | 05 | Und | FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO, a gás, com as seguintes especificações: para uso industrial; possui 06 (seis) queimadores simples em ferro fundido | Venancio F6FD3 | 819,00 | 4.095,00 |

| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | |
|--|-----|-----|--|----------------------------|---------------------|
| Grelhas em ferro fundido, com medidas aproximadas de 30 x 30 cm; Estrutura metálica em aço galvanizado com pintura eletrolítica na cor grafite ou preta; registros cromados; possui bandeja coletora de resíduos; Pés com niveladores reguláveis. FORNO: gabinete confeccionado em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e esmaltado na mesma cor da estrutura; medidas aproximadas do forno: 48 cm x 30 cm x 47 cm, altura, largura e profundidade, respectivamente. Fôlego e forno para uso com válvula de reguladora de baixa pressão, no caso botijão de 13 ou de 45 kg. Certificado de garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem contendo dados do produto e do fabricante. Acompanha registro e mangueira. | | | | | |
| 19.3 | 17 | Und | LIQUIDIFICADOR industrial | Vitalex LQI-8 | 399,00 6.783,00 |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | |
| Uso em cozinha industrial; Alta rotação. Lâminas em aço inox; Corpo e copo confeccionados em aço inox; capacidade mínima de 08 litros. | | | | | |
| 19.4 | 01 | Und | GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS | Lothar RDL-450 | 4.130,00 4.130,00 |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | |
| Revestimento em aço inoxidável, prateleiras internas em aço inoxidável, isolamento térmico em poliuretano com "Ar forçado". Capacidade: 1000 litros. Dimensões aproximadas: 130 x 70 x 205 cm. | | | | | |
| 20.1 | 4 | Und | LAVADORA DE LOUÇAS | Netter Twister | 5.700,00 22.800,00 |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | |
| Lavadora de louças para cozinha industrial, lavagem com água quente e enxágue com água em temperatura ambiente. Acompanha dois cestos acessórios; fabricada em aço inoxidável, com total garantia contra corrosão e qualquer produto químico. Braços de enxágue e lavagem superior e inferior giratórios; 72 ciclos de lavagem por hora, 25 copos por ciclos, 18 pratos por ciclos, 160 talheres por ciclo; Lavagem a quente entre 55°C e 65°C. | | | | | |
| 20.2 | 34 | Und | MAQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA | Electrolux LTE-12 | 1.159,26 39.414,84 |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | |
| Uso doméstico, tipo automática; capacidade para lavar de até 12 kg de roupas; função de enxágue, centrifuga, lavagem rápida e outras com controles mecânicos; permitir avançar etapas no processo de lavagem; abertura superior com tampa em vidro temperado, com puxador ergonômico; cesto fabricado em polipropileno; gaveta multidispenser para sabão em pó, amaciante e alvejante; com quatro níveis de água. Acabamento externo em pintura epóxi, com tratamento anti-ferrugem, na cor branca. | | | | | |
| 23.2 | 50 | Und | CONDICIONADOR DE AR, tipo split, de parede, capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h | Yang TCI-30CO AB 30000 BTU | 2.290,00 114.500,00 |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | |
| Função sleep, timer, e ventilador; Controle de temperatura; Direcionador e regulador de saída de ar presente; Controle remoto sem fio; Painel eletrônico com identificação de temperatura; Compressor rotativo. A distância da condensadora para evaporadora será de até 5m, podendo haver compensação quando da execução. OBS.: ESTÁ INCLUSO NO PREÇO INFORMADO NESTA COTAÇÃO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (mão-de-obra e todo o material necessário). | | | | | |
| 23.3 | 80 | Und | CONDICIONADOR DE AR, tipo split, de parede, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h | Yang TCI-24CO AB 24000 BTU | 1.670,00 133.600,00 |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | |
| Função sleep, timer, e ventilador; Controle de temperatura; Direcionador e regulador de saída de ar presente; Controle remoto sem fio; Painel eletrônico com identificação de temperatura; Compressor rotativo. A distância da condensadora para evaporadora será de até 5m, podendo haver compensação quando da execução. OBS.: ESTÁ INCLUSO NO PREÇO INFORMADO NESTA COTAÇÃO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (mão-de-obra e todo o material necessário). | | | | | |
| 23.4 | 350 | Und | CONDICIONADOR DE AR, tipo split, de parede, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h | Yang TCI-12CO AB 12000 BTU | 860,00 301.000,00 |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | |
| Função sleep, timer, e ventilador; Controle de temperatura; Direcionador e regulador de saída de ar presente; Controle remoto sem fio; Painel eletrônico com identificação de temperatura; Compressor rotativo. A distância da condensadora para evaporadora será de até 5m, podendo haver compensação quando da execução. OBS.: ESTÁ INCLUSO NO PREÇO INFORMADO NESTA COTAÇÃO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (mão-de-obra e todo o material necessário). | | | | | |
| 23.5 | 100 | Und | CONDICIONADOR DE AR, tipo split, de parede, capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h | Yang TCI-18CO AB 18000 BTU | 1.115,00 111.500,00 |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | |
| Função sleep, timer, e ventilador; Controle de temperatura; Direcionador e regulador de saída de ar presente; Controle remoto sem fio; Painel eletrônico com identificação de temperatura; Compressor rotativo. A distância da condensadora para evaporadora será de até 5m, podendo haver compensação quando da execução. OBS.: ESTÁ INCLUSO NO PREÇO INFORMADO NESTA COTAÇÃO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (mão-de-obra e todo o material necessário). | | | | | |
| 23.6 | 250 | Und | CONDICIONADOR DE AR, tipo split, de parede, capacidade de refrigeração de 9.000 BTU/h | Yang TCI-09CO AB 9000 BTU | 800,00 200.000,00 |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | |
| Função sleep, timer, e ventilador; Controle de temperatura; Direcionador e regulador de saída de ar presente; Controle remoto sem fio; Painel eletrônico com identificação de temperatura; Compressor rotativo. A distância da condensadora para evaporadora será de até 5m, podendo haver compensação quando da execução. OBS.: ESTÁ INCLUSO NO PREÇO INFORMADO NESTA COTAÇÃO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (mão-de-obra e todo o material necessário). | | | | | |
| 25.1 | 30 | Und | FREEZER | Termisa ARCA-500L | 1.199,00 35.970,00 |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | |
| Tipo horizontal, com duas portas; capacidade mínima 460 litros; Possui dreno para limpeza pós-degelo; Pés com rodízios e trava de segurança com niveladores; Acabamento: gabinete externo e interno fabricados em chapa de aço pintado, na cor branca, com tratamento anti-ferrugem; Controle de temperatura, com termostato no painel frontal e fechadura com chave ejetável. Conjunto motor-compressor tipo unidade selada. | | | | | |
| 25.2 | 16 | Und | FREEZER | Consul CVU-30 | 1.498,00 23.968,00 |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | |
| Freezer tipo vertical; capacidade mínima de 300 litros, para armazenamento e conservação de alimento; gavetas e prateleiras deslizantes e removíveis; Pés niveladores, sendo dois com rodízios para facilitar deslocamentos do equipamento; Possui iluminação interna; fechadura de segurança. Não conter CFC. Acabamento: gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, na cor branca, com tratamento anti-ferrugem. Conjunto motor-compressor tipo unidade selada. | | | | | |
| 25.3 | 186 | Und | FRIGOBAR | Consul CRC-12 | 657,00 122.202,00 |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | |
| com congelador interno; Controle de temperatura; Gaveta para frutas; Mini prateleiras; Painel removível; Porta latas; Porta com compartimentos modulares; Pés com niveladores; Capacidade de armazenamento aproximada 120 litros. Conjunto motor-compressor tipo unidade selada. Não utilizar o CFC. | | | | | |
| 25.4 | 22 | Und | GELADEIRA DUPLEX | Consul CRm-49 | 1.890,00 41.580,00 |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | |
| Com capacidade aproximada de 440 litros, com as seguintes características; Sistema frost free; Congelador externo; brança; Portas reversíveis com puxadores anatômicos; Botão para controle de temperatura interna; Descongelamento automático no refrigerador; Possui prateleiras removíveis no corpo e nas portas; Possui gaveta removível para frutas e verduras; Compartimento para ovos e garrafas na porta; Pés niveladores; Iluminação interna automática ao abrir porta; Não usar CFC. Conjunto motor-compressor tipo unidade selada. | | | | | |
| 25.5 | 102 | Und | GELADEIRA | Consul CRB-39 | 1.198,00 122.196,00 |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | |
| Refrigerador, 320 litros, com as seguintes especificações: uso doméstico; congelador interno; gaveta para legumes; iluminação interna e termostato para controle de temperatura e degelo; porta reversível; prateleiras aramadas removíveis; compartimento para ovos; trava de segurança para garrafas; porta com puxador. Conjunto motor-compressor tipo unidade selada. | | | | | |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | | 1.410.615,84 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012

YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.841.319/0001-99

| Item | Qnt. | Unid. | Especificação | Marca | V. Unid. R\$ | V. Total R\$ |
|---|------|-------|---------------|--------------------|--------------|--------------|
| 09 | 10 | Und | REFRESQUEIRA | Begel Juice Plus 1 | 1.110,00 | 11.100,00 |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | | |
| Refresqueira comercial de um sabor, para qualquer tipo de suco, chá, achocolatado e derivados de leite. Práticas e resistentes, são ideais para ambientes com grande número de pessoas, como refeitórios e cozinhas industriais. Dotado de uma tampa transparente e um depósito de policarbonato e sistema de agitação com pás. Capacidade de até 16 litros, com controle de temperatura; Termostato de temperatura regulável de 5° a 10° C; Teclas de comando independentes de refrigeração e dos agitadores; Compressor hermética de refrigeração de alto rendimento e silencioso; Potência média: 2,1 kw; Acabamento: gabinete em aço inox escovado, demais componentes em plástico ABS não tóxicos; Livre de CFC. | | | | | | |

| 22.1 | 60 | Und | APARELHO DE FAX | Elgin FX13150 | 214,76 | 12.885,60 | |
|---|-----|-----|--|----------------------------|-------------------|-----------|--|
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | | | |
| Com sistema de discagem: tone e pulse, memória para armazenar no mínimo as últimas 10 ligações recebidas e efetuadas; Memória de recepção: mínimo 20 páginas; Alimentador de papel: bandeja para no mínimo 30 folhas de tamanho A4 e Ofício 2; Imprimir comprovante de emissão de Fax, conteúdo data e hora da transmissão; Botão liga/desliga; Painel e visor: na língua portuguesa; Tecla monitor: para discar sem tirar o telefone do gancho. Manual de Uso em português. Termo de Garantia contra defeito de fabricação: 12 (doze) meses. Assistência Técnica autorizada na cidade de João Pessoa. Embalagem contendo dados do fabricante e do produto. | | | | | | | |
| 22.2 | 586 | Und | APARELHO TELEFÔNICO, com fio | Intelbrás Pleno | 24,00 | 14.064,00 | |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | | | |
| Possuir funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo; 3 volumes de campainha; 2 timbres de campainha; opção de chave de bloqueio; posições mesa e parede; sinalização de linha tipo pulso e tom. O produto deve ser certificado pelo INMETRO e fabricado dentro das normas da ABNT e certificação/homologação pela ANATEL. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência técnica autorizada prestada na cidade de João Pessoa. Apresentar Manual de Uso em português. Embalagem individual contendo dados do produto e do fabricante. O produto deve ser certificado pelo INMETRO e fabricado dentro das normas da ABNT. Montagem do ventilador a cargo da empresa. | | | | | | | |
| 26.1 | 527 | Und | VENTILADOR DE COLUNA ventilador de pé, tipo coluna, diâmetro mínimo da hélice 22" cm | Ventisol Vent. Coluna 60cm | 114,00 | 60.078,00 | |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | | | |
| Com três pás plásticas; grade de proteção aramada, metálica, cromada ou com pintura epóxi na cor do aparelho, removível; controle de oscilação; coluna com regulagem de altura, máxima 180 cm e altura mínima 130 cm; Potência: 1/4 CV; RPM: 1300 máxima; velocidade regulável. Alimentação: 220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência técnica autorizada prestada na cidade de João Pessoa. Apresentar Manual de Uso em português. Embalagem individual contendo dados do produto e do fabricante. O produto deve ser certificado pelo INMETRO e fabricado dentro das normas da ABNT. Montagem do ventilador a cargo da empresa. | | | | | | | |
| 26.2 | 296 | Und | VENTILADOR DE PAREDE com 60 cm; com diâmetro médio das hélices de 22 cm | Ventisol Parede Nave 60cm | 94,00 | 27.824,00 | |
| ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR | | | | | | | |
| potência do motor de 1/4 CV/200 watts; velocidade regulável com rotação mínima de 1300 por minuto; acabamento em pintura eletrolítica na cor preta; grade de proteção aramada, removível na mesma cor do aparelho; ventilação com oscilação para direita e para esquerda, com inclinação para cima e para baixo. Alimentação: 220 volts. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Assistência técnica autorizada prestada na cidade de João Pessoa. Apresentar Manual de Uso em português. Embalagem individual contendo dados do produto e do fabricante. O produto deve ser certificado pelo INMETRO e fabricado dentro das normas da ABNT. Montagem do ventilador a cargo da empresa. | | | | | | | |
| TOTAL GERAL R\$ | | | | | 125.951,60 | | |

*Com a assinatura destas Atas, ficam revogadas as anteriores de nº 338 e 339/2011.

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2012.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretaria de Saúde do MunicípioGelson Mauro Costa Fernandes
Assessoria Técnica
Matr.: 30.684-3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 2011/1825

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2011

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção.

A Pregoeira oficial da EMLUR Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 9º, Inciso V do Decreto Federal nº. 3555/2000, ADJUDICA o procedimento escolhido, para Aquisição de Material de Construção, ora licitado em favor da empresa **Intermares Material de Construções Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 09.441.792/0001-04, com valor global de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), por atender aos ditames da Lei.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2012.

Jaqueline da S. Nascimento
Presidente da Comissão e Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 2011/1437

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2011

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de uma Empresa para Fornecimento de Pão, Bolo, Leite e Frios.

A Pregoeira oficial da EMLUR Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 9º, Inciso V do Decreto Federal nº. 3555/2000, ADJUDICA o presente cujo o objeto é Sistema de Registro de Preços para Contratação de uma Empresa para Fornecimento de Pão, Bolo, Leite e Frios, ora licitado em favor da empresa **Deilda Paulino Soares Coutinho de Araújo - ME**, inscrito no CNPJ Nº 09.350.715/0001-49, pelo valor para o lote I de **R\$ 16.445,00** (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), e para o lote II de **R\$ 35.015,00** (trinta e cinco mil e quinze reais).

João Pessoa, 23 de janeiro de 2012.

Jaqueline da S. Nascimento
Presidente da Comissão e Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DO CONCURSO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CARNAVAL 2012 – CONCURSO Nº 11

OBJETO: Constitui objeto deste Concurso a seleção de propostas para compor a programação do Carnaval 2012, que será realizado no período compreendido de janeiro a março de 2012, com a finalidade prioritária de promover a circulação de agremiações carnavalescas (escolas de samba, tribos indígenas, batucadas, alas ursos, clubes de orquestras de frevo e outras expressões típicas do Carnaval), bandas e grupos musicais que possuam em seu repertório o carnaval paraibano e do cancioneiro carnavalesco brasileiro, podendo ser formadas por composições próprias ou não, a ocorrer nos bairros e centro da cidade de João Pessoa, com apresentações em blocos, folias e clubes desta cidade.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas.

HOMOLOGO

A relação dos grupos e artistas selecionados para compor a programação do Carnaval 2012 no Edital do Concurso para Inscrição e Seleção de Atrações Artísticas para o Carnaval 2012, Concurso Nº 011.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 25 de Janeiro de 2012.

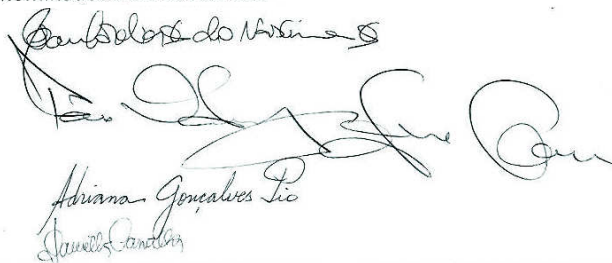

MILTON DORNELLAS BEZERRA JÚNIOR
 Diretor Executivo

Ata da reunião para selecionar atrações artísticas inscritas no edital do Carnaval 2012, nos dias 23, 24 e 25 de janeiro do ano em curso esteve reunida na Sede da Funjope a Comissão de Seleção composta por Pedro Osmar Gomes Coutinho, Adriana Pio e Paulo Roberto do Nascimento, secretariada por Daniella Carvalho, analisando as propostas que passaram pela Comissão de Análise Técnica. Os membros da Comissão considerando mérito e relevância para cultura pessoense e para política cultural da Fundação, selecionaram para contratação imediata as Orquestras de Frevo: **EXPLOÇÃO FREVO ORQUESTRA, ORQUESTRA AZDD NO FREVO, ORQUESTRA BICO DE OURO, ORQUESTRA CABO BRANCO DE FREVO, ORQUESTRA CAMPINENSE DE FREVO, ORQUESTRA DE FREVO - JP FREVO, ORQUESTRA DE FREVO ARAXÁ, ORQUESTRA DE FREVO ARRASTO ME SEGURA SE EU CAIO, ORQUESTRA DE FREVO COMFUSSÃO, ORQUESTRA DE FREVO DO MESTRE QUIMBA, ORQUESTRA DE FREVO FOLIA SANTARRITENSE, ORQUESTRA DE FREVO MARACATUARA, ORQUESTRA DE FREVO PINGO D'ÁGUA, ORQUESTRA DE FREVO S.W.A.T, ORQUESTRA DE FREVO SÓ FOLIA, ORQUESTRA FREVO DOBRADO, ORQUESTRA GAMBIARRA FREVO E FOLIA, ORQUESTRA FREVO FOLIA, ORQUESTRA FREVO MANIA, ORQUESTRA DE FREVO SPLOK, ORQUESTRA FREVOLÂNDIA, ORQUESTRA GAMBIARRA DE FREVO, ORQUESTRA INVASORES DO FREVO, ORQUESTRA IPANEMA DE FREVO, ORQUESTRA MASCARA NEGRA, ORQUESTRA PARAHYBA DE RITMOS, ORQUESTRA PAULISTANA DE FREVO, ORQUESTRA PB – FREVO, ORQUESTRA PB POP,**



ORQUESTRA PERNAMBUCANA DE FREVO, ORQUESTRA PICADINHO NO FREVO, ORQUESTRA PORTAL DO SOL, ORQUESTRA SÃO RAFAEL DE FREVO, ORQUESTRA TAMBAÚ DE FREVOS, ORQUESTRA TAMPÁ DE BUEIRA, ORQUESTRA TROPICALIENTE DO FREVO, ORQUESTRA UNIDOS DO FREVO, ORQUESTRA DE FREVO FREVORIANDO, PARAISO DA FOLIA, PARAISO TROPICAL. Os grupos e artistas abaixo relacionados serão contratados de acordo com as futuras e eventuais demandas de apresentações para o Carnaval-2012 solicitadas à Funjope: **ARREIOS DE PRATA, AS CALUNGAS, BANDA BRASIS, BANDA FORRÓ ZOAR, BANDA LEROLOVE, BANDA MEGA SHOW, BANDA OSORNO, BANDA PAGODE A7, BANDA PEGADA BOA, BANDA SELENITAS, BANDA TUAREG'S, BANDA U FUSCA, BANDA ULTRALEVE TROPICAL MUSIC, BATUQUEIROS NOVA LIBERDADE, CIRANDA DO SOL, ESCOLA DE SAMBA MIRASOL, ESCOLA DE SAMBA INDEPENDENTE DE MANDACARU, GRACINHA TELLES, GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PAVÃO DE OURO, GRUPO Q' FISSURA, GRUPO TOM DO SAMBA, JAIRO MADRUGA, MARACAHYBA ACORDA POVO, TADEU MATHIAS, TRIBO INDIGENA PELE VERMELHA, URSO CANIBAL, URSO SANTA CRUZ, BANDA ACREDITE.**

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Daniella Carvalho, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 2011/1825

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2011

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção.

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido para Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção, ora licitado em favor da empresa Intermares Material de Construções Ltda, inscrita no CNPJ Nº 09.441.792/0001-04, com valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o conseqüente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2012


 Coriolano Coutinho
 Superintendente - Emlur

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 2011/1437

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2011

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de uma Empresa para fornecimento de Pão, Bolo, Leite e Frios.

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido para Sistema de Registro de Preços para Contratação de uma Empresa para Fornecimento de Pão, Bolo, Leite e Frios, ora licitado em favor da empresa Deilda Paulino Soares Coutinho de Araújo - ME, inscrito no CNPJ Nº 09.350.715/0001-49, pelo valor para o lote I de R\$ 16.445,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), e para o lote II de R\$ 35.015,00 (trinta e cinco mil e quinze reais), com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o conseqüente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2012


 Coriolano Coutinho
 Superintendente - Emlur